



**E
S
T
A
T
U
T
O**

TIM S.A.

Classificado como Público



TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: 18 de fevereiro de 2021, às 16h00. Devido à importância e à urgência do assunto constante da Ordem do Dia, a reunião foi realizada de forma virtual, conforme faculdade prevista no Artigo 30 do Estatuto Social da TIM S.A. ("Companhia").

PRESENÇA: Participaram da reunião os Srs. Pietro Labriola, Adrian Calaza, Alberto Mario Griselli, Bruno Mutzenbecher Gentil, Leonardo de Carvalho Capdeville, Mario Girasole e Jaques Horn, para tratar da Ordem do Dia abaixo indicada.

MESA: Presidente – Sr. Pietro Labriola; Secretário – Sr. Jaques Horn.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia localizada no Estado do Rio de Janeiro.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os Srs. Diretores registraram suas deliberações da seguinte forma:

Aprovaram a alteração do endereço da sede inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/0001-11 e NIRE nº 333.0032463-1, localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 00850, BLC 001, SAL 1212, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057, para Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Fica autorizada a prática dos atos que se fizerem necessários para efetivar e formalizar as deliberações acima mencionadas, inclusive perante os órgãos públicos competentes.

DS
JK

1

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA426768C127ED646D755467AD459C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6



CONT. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA TIM S.A.
18 de fevereiro de 2021 – 16h00

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Diretores participantes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de fevereiro de 2021.

DocuSigned by:
Jaques Horn
8427573589D24F6...

JAQUES HORN
Diretor Jurídico e Secretário da Mesa

2

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA426768C127ED646D755467AD459C
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100044441

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TIM S A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.421.421/0001-11
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ58049054 - 02421421000111

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ADRIAN CALAZA	CPF 059.618.647-90
LOCAL	DATA 24/02/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.421.421/0001-11

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2021/050509-5, ARQUIVADO EM 04/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004026101, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
059.618.647-90	ADRIAN CALAZA

04 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA426768C127ED646D755467AD459C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6

da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("Escoltura"), a ser celebrado entre, de um lado, a BTOM, e, do outro lado, a Lublin Fundo de Investimento em Participações Multistratégia e a Jupiter Fundo de Investimento em Participações Multistratégia, com a intermédiação e análise da Companhia de seu conselho de administração e sua diretoria, cuja minuta foi previamente disponibilizada a Acionista. Com relação ao item (2) do Orçamento da Dia, e em observância do disposto no artigo 12, item "XXXIX" do Estatuto Social da Companhia, a Acionista aprova a renúncia, pela Companhia, ao direito de preferência com relação à submissão das Debênturas, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei das S.A., por fim, com relação ao item (3) da Ordem do Dia, a Acionista autoriza a administração da Companhia a publicar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista. A qual fica a presente publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, § 2º, da Lei das S.A. Assinaturas, Mesa: Como Presidente, Rodrigo Medeiros de Abreu e, como Secretária, Daniela Gieszler Ventura, Acionista: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por seus Diretores, Rodrigo Medeiros de Abreu e, Diretor Luiz Fancini. A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021. Daniela Gieszler Ventura - Secretária. Juceja nº 4018977 em 22/02/2021.

qualificada acima, (b) cancelamento de 13.142.150 (treze milhões, cento e quarenta e duas mil e cento e noventa) quotas de titularidade da sócia HIGHLANDS S.A., qualificada acima; e (c) cancelamento de 13.142.150 (treze milhões, cento e quarenta e duas mil e cento e noventa) quotas de titularidade do socio PEDRO DE GOUDY BUENO, qualificado acima.

LIBRA TERMINAL SANTOS S.A.
CNPJ/ME nº 02.373.393/001-79 - NIRE 33.003.397.298
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, 1. Data, Hora e Local: Em 18/12/20, às 12h00, na sede na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estácio, Santos/SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das S/A), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. 3. Mesa: Presidente: Cláudio Bayard Castano Ramos, Secretário: Ronaldo Borges. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Os Acionistas, sem qualquer restrição ou ressalvas, deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: 4.1. Aprovar a alteração do endereço da sede e foro da Cia, atualmente localizada na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estácio, Santos/SP (CEP 11020-450), para Av. Rio Branco, nº 4, 7º andar, salas 704 a 706, Centro, RJ/RJ, CEP 20090-903, com a seguinte alteração do 2º do 2º do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 2º. - A Cia tem sede e foro na Cidade e Estado do RJ, na Av. Rio Branco, nº 4, 7º andar, salas 704 a 706, Centro, CEP 20090-903, podendo, por deliberação da Diretoria, mudar ou extinguir suas agências, escritórios, representações ou outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou do exterior". 4.2. Tendo em vista a deliberação acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Ata. 5. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inaugurada qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, na forma sumária, como acima o §1º, do art. 130, da Lei das S/A, a presente ata. 6. Assinaturas: Presidente da Mesa: Cláudio Bayard Castano Ramos, Secretário da Mesa: Ronaldo Borges, Acionistas Presentes: Libra Terminal e Logística S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por seus Diretores, Sr. Cláudio Bayard Castano Ramos e Ronaldo Borges, a Libra Holding Ltda. - Em Recuperação Judicial, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Cláudio Bayard Castano Ramos e Ronaldo Borges. Contere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 18/12/20, Ronaldo Borges - Secretário. Juceja nº 27.03192/4 em 14/01/2021 e Juceja nº 33200336788 em 08/02/2021.

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/001-11 - NIRE 33.003.32463-1
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021, DATA, HORA E LOCAL: 18 de fevereiro de 2021, às 16h00. Devido à importância e a urgência do assunto constante da Ordem do Dia, a reunião foi realizada de forma virtual, conforme facultação prevista no Artigo 30 do Estatuto Social da TIM S.A. ("Companhia"). PRESENÇA: Participaram da reunião os Srs. Pietro Lubrini, Adrian Calaza, Abnerio Mario Gravel, Bruno Mulzenbecher Gentil, Leonardo de Carvalho Capdeville, Mario Grassão e Jacques Horn, para tratar da Ordem do Dia seguinte: MESA: Presidente - Sr. Pietro Lubrini, Secretário - Sr. Jacques Horn, ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do endereço da Companhia localizada no Estado do Rio de Janeiro. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os Srs. Diretores registaram suas deliberações de seguinte forma: Aprovezamos a alteração do endereço da sede inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/001-11 e NIRE nº 33.003.32463-1, localizada na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 552, Bloco 01, Solares 501 a 1208, Barra Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22776-097, para Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 552, Bloco 01, Solares 501 a 1208, Barra Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057. Fica autorizada a prática dos atos que se fizerem necessários para efetivar e formalizar as deliberações acima mencionadas, inclusive perante os órgãos públicos competentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lida e achada conforme, aprovada e assinada a presente ata, a qual, lida, lida, lida, aprovada e assinada por todos os Diretores participantes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio, Rio de Janeiro (RJ), 18 de fevereiro de 2021. JACQUES HORN, Diretor Jurídico e Secretário da Mesa. Juceja nº 4025101, em 14/03/2021. Bernardo P. S. Berninger - Secretário Geral. Nº 2301631

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
MFC/NCPJ 42.411.248/001-30
JUCEJA/NIRE 31 3 0062324
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMP. REALIZADA NA SEDE DA EMPRESA, AOS CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS.

ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.310.554/001-77 - NIRE: 33.2.002857-2
Extrato da Ata de Reunião de Sócios em 13.07.2020
Data, Hora, Local: 13.07.2020, às 10h, na sede, Rua Luis Silva, nº 238, Nova Iguaçu, RJ. Mesa: Presidente: Flávio de Mello Alves. Secretário: João Gabriel Gomes de Mattos. Presença: Totalidade do capital social. Deliberações Aprovadas: (a) redução do capital social, que atualmente é de R\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000.000 de quotas, com valor de R\$ 1,00, para R\$ 1.910.000,00, dividido em 1.910.000 quotas, com valor de R\$ 1,00, em razão da conversão de quotas que não é exercido em relação ao objeto social; (b) a redução do capital será formalizada pelo cancelamento de 90.000 quotas, no valor de R\$ 1,00, cada da seguinte forma: (a) 47.844 quotas, no total de R\$ 47.844,00, devidas pela SÓCIA JGN Participações Ltda., serão canceladas, fazendo jus a restituição do valor relativamente integralizado; (b) 19.551 quotas, com total de R\$ 19.551,00, devidas pela SÓCIA RMA Participações Ltda., serão canceladas, fazendo jus a restituição do valor relativamente integralizado; (c) 13.653 quotas, com total de R\$ 13.653,00, devidas pela SÓCIA MFM Participações Ltda., serão canceladas fazendo jus a restituição do valor relativamente integralizado; (d) 16.952 quotas, com total de R\$ 16.952,00, devidas pela SÓCIA MGS Participações Ltda., serão canceladas fazendo jus a restituição do valor relativamente integralizado; (e) a restituição acima descrita no item "a" será paga parcialmente com o imóvel matriculado sob o nº 43.331, no 1º Galpão de Registro Civil e Imóveis da Nova Iguaçu, no endereço: Nova Iguaçu/RJ, Rua Municipal, nº 252, Jocas nº 222, 226, 210, 232 e 236 e Rua Triunfo apartamento nº 201 e 202, sendo que o saldo remanescente será pago em moeda corrente nacional, bem como as remunerações serão pagas em moeda corrente nacional; (ii) a alteração da estrutura societária, que consistirá na alteração da denominação do Controle Social, para reflexo de voto de sessenta e três (63) quotas, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, nos termos do § 1º do artigo 1.034 do Código Civil, bem como autorizar os administradores a adotar todas as medidas necessárias à consecução dos deliberados ora aprovados. Encerramento: Nada mais, Nova Iguaçu, 13.07.2020. Sócios: JGN Participações Ltda., - por seu administrador João Gabriel Gomes de Mattos, RMA Participações Ltda., - por seu administrador Rodrigo de Mattos Alves, MFM Participações Ltda., - por sua administradora Mariana Fernandes de Mattos, MGS Participações Ltda., - por sua administradora Maria da Graça Serra de Mattos. Nº 2301596

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sede da Empresa, situada no Campo de São Cristóvão nº 138, 4º Andar, Sala 01 (Gabinete) - São Cristóvão, CEP 20021-904, II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, SECRETÁRIO: FLÁVIO DE SOUZA ALVES, Assessoria lotada na Assessoria de Controle Administrativo, vinculada à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, ID Funcional 4322811-9; SECRETÁRIA: HELENA DE SOUZA ALVES, Assessoria Chefe da ASJURENOR, ID Funcional 5108501-5; III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presente o acionista detentor da totalidade do Capital Social, representado por LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, Advogada inscrita no OAB/RJ sob o nº 142.763, Assessoria lotada na Assessoria de Controle Administrativo, vinculada à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, ID Funcional 4322811-9, credenciada pelo Edital de Ofícios nº 47, de 17 de Janeiro de dois mil e vinte e um; IV - CONVOCAÇÃO: realiza nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76, § 4º do art. 25, do Decreto Estadual nº 46.108/2017, art. 11, § 1º, art. 13, V e VI e art. 35, VII, do Estatuto Social e Capítulo III, Seção II, Item 11, do Regulamento Interno; V - ORDEM DO DIA: I - Eleição dos membros da Comissão de Administração; 1.1. Sr. AGNALDO BALON, brasileiro, solteiro, advogado, Subsecretário de Estado da Subsecretaria Geral da Secretaria do Estado da Casa Civil - SECC, indicado pelo Excmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no art. 27, III, do Estatuto Social, em decorrência de atual vacância, a contar desta ata e término em 31 de abril de dois mil e vinte e dois, com fundamento no art. 27, do Estatuto Social (processo SEI 17000200155/2020); 1.2. Sr. JEANINE DOMENECH DE VASCONCELLOS, brasileira, advogada, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAG, em substituição e complementação de mandato de BRUNO SCHEITIN GONÇALVES, ID Funcional nº 5095909-2, a contar desta data e término em 31 de abril de dois mil e vinte e dois (processo SEI 120001016122/2020), registrada a prerrogativa do art. 25, § 4º, parte final, do Decreto Estadual nº 46.188, de 6 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, V do Estatuto Social, para todos os membros; 2) Pela eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, para mandato a contar desta data e término em 31 de abril de dois mil e vinte e dois, nos termos do art. 53, do Estatuto Social: 2.1 MEMBRO TITULAR: Sr. ROBSON LUIS BARBOSA, brasileiro, solteiro, economista, Assessoria lotada no Setor de Planejamento e Orçamento - SEPLAG (processo SEI 170002000994/2020); 2.2 MEMBRO TITULAR: DIANA CABRAL SIQUEIRA, brasileira, solteira, economista, Superintendente da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual, indicada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (processo SEI 24026300058/2020), registrada a prerrogativa do art. 25, § 4º, parte final, do Decreto Estadual nº 46.188, de 6 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, V do Estatuto Social, para todos os membros; VI - DELIBERAÇÕES: 1) Pela eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração: 1.1. Sr. AGNALDO BALON, brasileiro, solteiro, advogado, Subsecretário de Estado da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, portador da CI nº 25.061.435-6 SSP/SP, CPF nº 130.129.188-92, ID Funcional 5087021-1, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Pinheiro Machado s/n, Laranjeiras, CEP 22231-901, indicado pelo Excmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no art. 27, III, do Estatuto Social, em decorrência de atual vacância, com mandato a contar desta data e término em 31 de abril de dois mil e vinte e dois, com fundamento no art. 27, do Estatuto Social (processo SEI 17000200155/2020); 1.2. Sr. JEANINE DOMENECH DE VASCONCELLOS, brasileira, advogada, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAG, portadora da CI nº 005511661 FPR/RJ, CPF nº 091.352.687-72, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Pinheiro Machado (n), Laranjeiras, CEP 22231-901, em substituição e complementação de mandato de BRUNO SCHEITIN GONÇALVES, com mandato a contar desta data e término em 31 de abril de dois mil e vinte e dois (processo SEI 120001016122/2020), registrada a prerrogativa do art. 25, § 4º, parte final, do Decreto Estadual nº 46.188, de 6 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, V do Estatuto Social, para todos os membros; 2) Pela eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, para mandato a con-

tar desta data e término em 31 de abril de dois mil e vinte e dois, nos termos do art. 53, do Estatuto Social. 2.1 MEMBRO TITULAR: Sr. ROBSON LUIS BARBOSA, brasileiro, solteiro, economista, Assessoria lotada na Av. 08.065-036-6 ID/RJ, CPF nº 010.527.927-16, ID Funcional 500372-9, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Pinheiro Machado s/n, Laranjeiras, CEP 22231-901 (processo SEI 170002000994/2020); 2.2 MEMBRO TITULAR: DIANA CABRAL SIQUEIRA, brasileira, solteira, economista, Superintendente da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual, portadora da CI nº 10.805.111-1 DETRAN/RJ, CPF nº 090.060.257-04, ID Funcional 50069348-9, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Presidente Vargas nº 570 - Centro, CEP 20071-031, indicada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em substituição e complementação de mandato de DAVID LOPES DE SOUZA, ID Funcional 1931457-4, com mandato a contar desta data e término em 31 de abril de dois mil e vinte e dois (processo SEI 24026300058/2020), registrada a prerrogativa do art. 25, § 4º, parte final, do Decreto Estadual nº 46.188, de 6 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, V, do Estatuto Social, para todos os membros; VII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavar a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, que lavrou a presente Ata e pelos demais presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01.

LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA
Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro
HELENA DE SOUZA ALVES
Secretária
Nº 2287103

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

SOCIEDADE DE EMPREGADOS DA IPIRANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto vigente ficam convocados os Associados da Sociedade de Empregados da Ipiranga para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em sua Sede Social à Rua Francisco Eugênio, 329, parte-trêz, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ às 13:00 horas em 19 de março de 2021, em primeira convocação e às 13:30 horas em segunda e última convocação. A referida Assembleia será instalada para tratar das seguintes pautas: 1) Prescrição de contas do exercício findo em 31/12/2019; 2) Eleição do novo Presidente para o biênio 2020/2022; 3) Eleição de membros da Diretoria para o biênio 2020/2022; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

Flávio de Souza Andreatta
Presidente
Nº 2301531

UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
CNPJ 42.163.190/01-1
COMUNICADO

"Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que a Unimed-Rio, nos termos do art. 34 da IN nº 001/2017, informa o cooperado Flávio Mácher Martins de Oliveira, para apresentar deliberação prévia no PAD 0072020, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de revólvo e confissão".

ELETROD ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 30.820.870/001-09
Nº 2201623

Conforme decreto nº42.649 de 05/10/2010 publicado no D.O do Estado do RJ, apresento laudo técnico para as mercadorias a seguir: NCM 8517.62.495/sistema de Rolador Juniper PXT10002-60C com 60 pontas, 4 entradas AC 1600W, 4 cabos de energia, 3 bandejas de ventilação - Item PTX10002-60C - Número de série: EL987 e ET791; NCM 8517.62.59/Transceiver (Transceptor) CSPP23 100GBASE-CWDM; Aseriores mercadorias importadas pela Ilumina Comércio de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ 13.548.260/001-10, encontram-se no referido endereço físico como produtos de Informática. Declaro estar ciente-tesesjucjof@ofedre@E137de 27/12/20.

Leandro Delphim
Engenheiro Eletricista
CREA: 2008199270
CPF: 03381232703
Nº 2301213

AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ Nº 10.338.320/0001-40 - NIRE Nº 33 3 0026827-9
COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 92217-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2021
Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") do Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("Constituinte") e se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 461/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 62/2020 ("ISUM-62"), do dia 07 de abril de 2021, às 10:00 horas, por meio da plataforma digital Web ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação das contas dos administradores, exame discutido do balanço e distribuição de dividendos; 2. Fichagem da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021; 3. Informação Geral; 4. Os Acionistas poderão participar da Assembleia (i) utilizando a distância nos meios objeto da ordem do dia, por meio do envio de boletim de voto a distância ("BVD"); e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia, tendo ou não enviado o BVD, ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na Assembleia, todos as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele

A IMPRESSÃO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.jo.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 06 de Março de 2021 às 00:19:07 -0300.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

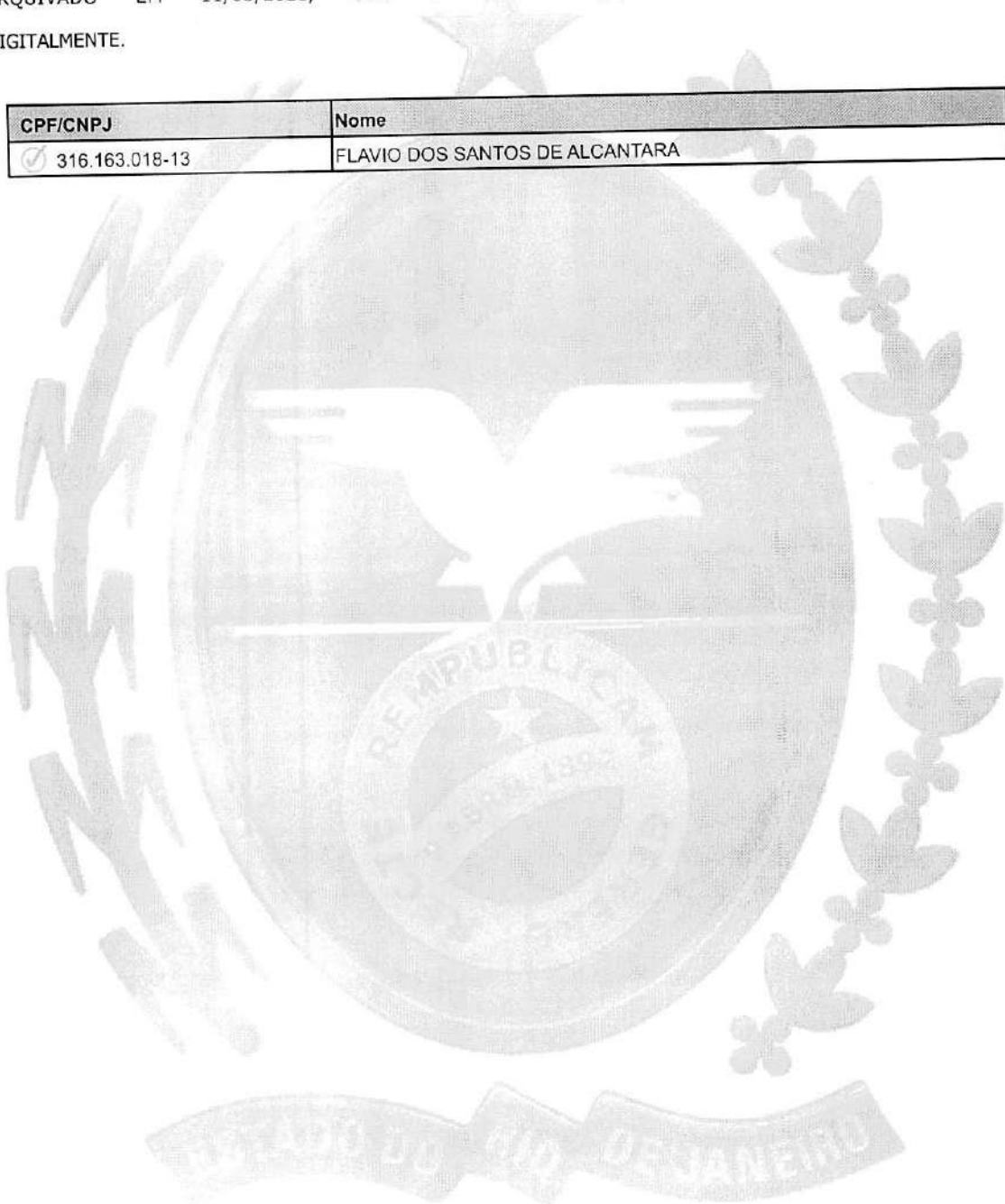
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Espetro: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/795901-1 Data do protocolo: 09/03/2021
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO em 22/03/2021 às 09:38:02 (991402343) e demais constantes do Exame de Autenticação.
Autenticação: 9401662756357681506795901431636141676304784725DABAD159B105E
Para validar o documento acesse: http://www.juca.org.br/validar_documento_digital, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2021/059041-6, ARQUIVADO EM 11/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004029431, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
316.163.018-13	FLAVIO DOS SANTOS DE ALCANTARA



11 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 33.3.0032463-1 Protocolo: 00-2021/059041-6 Data do protocolo: 09/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029431 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 94016F2575A578815D87956DC29016361C4CB46307D45A72EDAA5AD515B9E195E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/4

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 30 de março de 2021, às 14h30, na TIM S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, conforme se verifica **(1)** pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas; e **(2)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Participam também da assembleia, presencialmente ou por meio de videoconferência, os Srs. Pietro Labriola, Diretor Presidente; Adrian Calaza, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; a Sra. Maria Antonietta Russo, Diretora de *Human Resources & Organization*; os Srs. Nicandro Durante, Presidente do Conselho de Administração e do Comitê de Remuneração; Jaques Horn, Diretor Jurídico; Walmir Urbano Kesseli, Presidente do Conselho Fiscal; Gesner José de Oliveira Filho, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; e Herculano Aníbal Alves, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos. Registra-se, ainda, a participação na assembleia, por meio de videoconferência: do Sr. Fernando de Magalhães, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S (“EY”); e do Sr. André Alves, representante da Advisia Consultoria de Gestão Empresarial Ltda, para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Robson Goulart Barreto; Secretário – Sr. Jaques Horn.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAE79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/80

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: (1) O relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram publicados no dia 25 de fevereiro de 2021, nas páginas 56 a 69 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nas páginas B47 a B55 do Valor Econômico; e (2) O Edital de Convocação foi publicado nos dias 26 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2021, nas páginas 105, 4 e 31 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, e nos dias 26 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2021, nas páginas A11, B9 e B11 do Valor Econômico, respectivamente.

Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (2) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2020 e de distribuição de dividendos da Companhia; (3) Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia; (4) Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (“Regulamento Novo Mercado”); (5) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (6) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; (7) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (8) Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 14º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; (2) Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; e (3) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi feita a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual foi distribuído aos presentes e ficou também à disposição para consulta, consoante o Parágrafo 4º do Art. 21-W da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. O Presidente da Mesa em seguida propôs: (1) a dispensa da leitura dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e

2

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28PCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/80

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

Extraordinária, nos termos do Art. 134 da Lei nº 6.404/76, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) a lavratura da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente; (3) que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; e (4) que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do Art. 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76. Sem qualquer oposição, os acionistas presentes concordaram com as propostas de encaminhamento do Presidente. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que foram devidamente auditadas pelos auditores independentes da Companhia, EY, e acompanhadas de seu respectivo relatório, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

(2) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2020, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2020, no montante de R\$1.843.689.908,96 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e oito Reais e noventa e seis centavos), seja destinado da seguinte forma:

(2.1) Para a Reserva de Lucro, será destinada a importância de R\$169.539.485,52 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e dois centavos), referente ao valor de benefício fiscal de redução de imposto de renda incorrido pela Companhia no exercício de 2020;

(2.2) Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o Art. 193 da Lei nº 6.404/76, será destinada a importância de R\$83.707.521,17 (oitenta e três milhões, setecentos e sete mil,

3

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 0004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDE707D5C8581D9DA3C431F094BEFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/80

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

quinhentos e vinte e um Reais e dezessete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício de 2020;

(2.3) Como juros sobre capital próprio (bruto), o montante de R\$1.083.000.000,00 (um bilhão e oitenta e três milhões Reais), cujos pagamentos foram aprovados ao longo do exercício de 2020 e pago nas datas de 10 de novembro de 2020 e 22 de janeiro de 2021, sendo que: (i) o valor de R\$397.610.725,57 (trezentos e noventa e sete milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e sete centavos) é imputado ao dividendo mínimo obrigatório; e (ii) o valor remanescente de R\$685.389.274,43 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro Reais e quarenta e três centavos), que foi distribuído a título de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia; e

(2.4) Para a Reserva Estatutária para Expansão, nos termos do Estatuto Social, será destinado o saldo remanescente do lucro líquido no montante de R\$507.442.902,27 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e dois Reais e vinte e sete centavos).

(3) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a composição do Conselho de Administração da Companhia com 10 (dez) membros efetivos.

(4) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, o enquadramento como membro independente do Conselho de Administração, para fins do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”), dos seguintes candidatos apresentados pela administração da Companhia: (i) Gesner José de Oliveira Filho; (ii) Herculano Aníbal Alves; (iii) Nicandro Durante; e (iv) Flavia Maria Bittencourt.

Fica consignado que, na forma do Art. 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, analisou os requisitos arrolados no Art. 16, Parágrafos 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, bem como a declaração de independência apresentada por cada candidato, conforme destacado na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado o

4

Classificado como Público

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

entendimento de que os referidos candidatos a conselheiros qualificados como independentes atendem aos critérios de independência previstos nos referidos dispositivos.

(5) O Presidente informou aos presentes que nenhum acionista solicitou a adoção do sistema de voto múltiplo. Em seguida, indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho de Administração de que trata o artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76 e, diante da resposta negativa dos acionistas presentes, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 10 (dez) membros efetivos, conforme proposta da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido aprovada por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo. Assim, para compor o Conselho de Administração, foram eleitos:

(i) **Agostino Nuzzolo**, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas e Segurança Financeira, Economia e Direito, portador do passaporte italiano nº YA3957635, válido até 4 de outubro de 2022, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(ii) **Carlo Nardello**, italiano, casado, bacharel em Economia, portador do passaporte italiano nº YB2353402, válido até 3 de janeiro de 2028, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(iii) **Elisabetta Paola Romano**, italiana, casada, bacharel em Ciência da Computação, portadora do passaporte italiano nº YA5549980, válido até 16 de setembro de 2024, domiciliada em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(iv) **Flavia Maria Bittencourt**, brasileira, casada, bacharel em engenharia química, portadora da CNH nº 04595103683, expedida pelo DETRAN/RJ em 28 de março de 2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 011.971.887-11, domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 1401, casa 10, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04738-001;

(v) **Gesner José de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6.968.227, expedido pela SSP/SP em 14 de julho de 1986, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.784.028-47, domiciliado na Rua Tucumã, nº 621, Apto 121, Jardim Europa, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01455-010;

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

(vi) **Herculano Anibal Alves**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.306.068, expedido pela SSP/SP em 6 de maio de 1981, inscrito no CPF/ME sob o nº 463.463.178-49, domiciliado na Rua Traipu, nº 214, Apto 122, Bairro Perdizes, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01235-000;

(vii) **Michele Valensise**, italiano, casado, bacharel em Direito, portador do passaporte italiano nº DA0023813, válido até 10 de janeiro de 2027, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(viii) **Nicandro Durante**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.414.387, expedido pela SSP/SC em 31 de julho de 1992, inscrito no CPF/ME sob o nº 807.277.948-68, domiciliado na Rua Almirante Guilhem, nº 85, Apto 701, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22440-000;

(ix) **Pietro Labriola**, italiano, casado, bacharel em Administração de Empresas, portador do documento de identidade RNM nº G188964-B, expedido pela CGPI/DIREX/PF em 3 de dezembro de 2019, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1375, Cob. 1405, Ipanema, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e

(x) **Sabrina Di Bartolomeo**, italiana, casada, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YB0556281, válido até 9 de janeiro de 2027, domiciliada em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália.

A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve dos Conselheiros ora eleitos a confirmação de que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 367 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Os Conselheiros acima referidos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023 e serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 367, no Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado da B3.**



6

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 0004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3E9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 08/80

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

(6) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(7) O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 161, Parágrafo 4º, alínea 'a', da Lei nº 6.404/76, e, diante da resposta negativa dos acionistas presentes, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 3 (três) membros titulares, e respectivos suplentes, conforme proposta da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido aprovada, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo; assim, para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos:

(i) como membro efetivo, o Sr. Walmir Kesseli, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 344, Apto 602, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como suplente o Sr. Heinz Egon Lowen, brasileiro, casado, bacharel em contabilidade, portador do documento de identidade nº 691.784-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.339.239-34, domiciliado na Rua Baruch Spinoza, nº 274, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;

(ii) como membro efetivo, o Sr. Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro, brasileiro, casado, bacharel em economia e contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº 8025, inscrito no CPF/ME sob o nº 272.271.707-72, domiciliado na Rua Professor Paula Buarque, nº 1.053, Parque São Vicente, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, tendo como suplente a Sra. Anna Maria Cerentini Gouvêa Guimarães, brasileira, casada, bacharel em engenharia, portadora do documento de identidade nº 7101355, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 050.287.838-02, domiciliada na Rua Comandante Julio de Moura, nº 439, Cobertura, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e

(iii) como membro efetivo, o Sr. Josino de Almeida Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5.492.136-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7EQ41F28PCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/80

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.**30 de Março de 2021**

o nº 005.832.607-30, domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 98, apto 72, Cerqueira Cesar, CEP 01411-010, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, tendo como suplente o Sr. João Verner Juenemann, brasileiro, casado, contador e administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.010.401.283, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.952.490-87, domiciliado na Rua Passo da Pátria, nº 624, Bairro Bela Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal.

Fica consignado que todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022. Os Conselheiros serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

(8) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta de remuneração dos administradores referente ao exercício de 2021, nos seguintes termos:

(i) **Remuneração do Conselho de Administração**: remuneração global anual no montante de **R\$4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil Reais)**, a ser atribuída aos conselheiros individualmente em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração. Sobre a remuneração global anual incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R\$972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil Reais)**;

(ii) **Remuneração dos Comitês**: remuneração global anual no montante de **R\$3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil Reais)**, a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração. Sobre a remuneração global anual incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R\$604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos Reais)**;

8

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBFCDE707D5C8581D9DA3C431F094BBEAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/80

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.
30 de Março de 2021

(iii) Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de R\$616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil Reais). Sobre a remuneração global anual incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de R\$123.200,00 (cento e vinte três mil e duzentos Reais); e

(iv) Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de R\$43.635.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil Reais), além da incidência de encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de R\$6.493.000,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil Reais), sendo que, desse total, o valor a ser pago se divide em: 27% (vinte e sete por cento) correspondente à remuneração fixa anual, 32% (trinta e dois por cento) corresponde à remuneração variável, 28% (vinte e oito por cento) correspondente à remuneração baseada em ações e 13% (treze por cento) correspondente às contribuições para seguridade social (INSS).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, ficando expressamente consignada a abstenção de voto pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) ("Contrato") entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado, até 30 de abril de 2022, com valor em Reais equivalente a até €8.087.607,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e sete Euros), nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração em suas respectivas reuniões realizadas nos dias 9 de fevereiro de 2021 e 25 de fevereiro de 2021, tudo conforme documentação disponibilizada previamente nos sites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da *Securities and Exchange Commission* sobre o histórico do Contrato, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a celebração da prorrogação do Contrato.

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

Remuneração e pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas no dia 25 de fevereiro de 2021 e descrita no item 14 da Proposta da Administração.

(3) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta da administração de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada no item 16 da Proposta da Administração, que tem por objetivo excluir integralmente o atual Art. 57, em razão da concessão do registro da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3, e ajustar o valor do capital social e número de ações de emissão da Companhia, de modo a refletir a variação no número de ações resultante da consumação do processo de incorporação da TIM Participações S.A. pela Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de setembro de 2020, ajuste este a ser indicado no Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passa a vigorar conforme a seguir:

"ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Conseqüentemente, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar nos termos e na forma da versão consolidada constante do Anexo I da presente ata.

ESCLARECIMENTOS: A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções manifestados pelos acionistas presentes nesta Assembleia, já devidamente computados nas deliberações acima, conforme mapa consolidado de votação em anexo. Finalmente, fica registrado que a Companhia adotou os cuidados e protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde em relação à prevenção da Covid-19 para a realização desta Assembleia.

MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao Art. 30, Parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480, o mapa consolidado de votação em anexo, que é parte integrante desta ata, indica as aprovações, rejeições e abstenções sobre os itens da Ordem do Dia, bem como os respectivos percentuais.

10

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBEAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/80

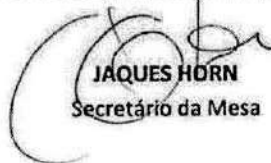
CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo em seguida assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa e pelos demais acionistas que se dispuseram a fazê-lo.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2021.


JAQUES HORN
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCF0DB707D5C8581D9DA3C431F094BBPAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





TIM S.A. CNPJ nº 02.421.421/0001-11

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

TIMS LISTED NYSE TIMB LISTED ISEB3

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2020

CONTEÚDO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2020... A TIM S.A. é uma instituição capital aberta, com sede na cidade de São Paulo...

Contas e Estrutura Organizacional

A estrutura de administração e de gestão da TIM S.A. é organizada em departamentos... A TIM S.A. possui uma estrutura organizacional descentralizada...

3. Estrutura Organizacional

A Diretoria de Recursos Humanos possui a função de planejar, desenvolver e implementar... A estrutura organizacional da TIM S.A. é composta por diversas áreas...

4. Situação Financeira e Resultados

Os resultados da TIM S.A. para o exercício de 2020 foram impactados... A receita operacional líquida foi de R\$ 1.234,5 milhões...

5. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

6. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

7. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

8. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

9. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

10. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

11. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

12. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

13. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

14. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

15. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

16. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

17. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

18. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

19. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

20. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

21. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

22. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

23. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

24. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

25. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

26. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...

27. Informações Adicionais

As informações adicionais incluem detalhes sobre o balanço patrimonial... A TIM S.A. possui uma base de clientes de aproximadamente 100 milhões...



A assinatura não possui validade quando impressa.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade de seus documentos, quando realizado exclusivamente no portal www.rio.aj.gov.br.

Assinado digitalmente em Curitiba, fern. 24 de Fevereiro de 2021 às 02:45:51 -0300.

JUNTA COMERCIAL do Estado do Rio de Janeiro... Inscrição: 230.874.000-1





TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS LISTED NYSE TIMB ISE B3

Table with financial data for TIM S.A. including items like 'Pelo', 'Opções', 'Emissões', 'Exercícios', 'Bônus', 'Outros' and their respective values for 2019, 2020, and 2021.

3.1.3.3. Opções de Ação Cota 2014-2016: Detalhes sobre o plano de opções de ações, incluindo o número de opções em circulação e o valor em reais.

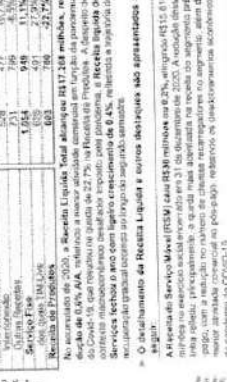
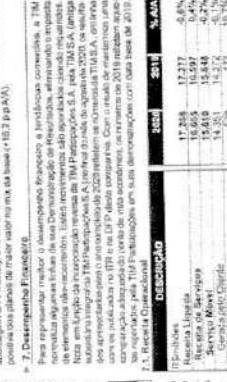
3.1.3.3. Opções de Ação Cota 2014-2016: Continuação das informações sobre o plano de opções de ações.

3.1.3.3. Opções de Ação Cota 2014-2016: Detalhes sobre o plano de opções de ações, incluindo o número de opções em circulação e o valor em reais.

3.1.3.3. Opções de Ação Cota 2014-2016: Detalhes sobre o plano de opções de ações, incluindo o número de opções em circulação e o valor em reais.

3.1.3.3. Opções de Ação Cota 2014-2016: Detalhes sobre o plano de opções de ações, incluindo o número de opções em circulação e o valor em reais.

3.1.3.3. Opções de Ação Cota 2014-2016: Detalhes sobre o plano de opções de ações, incluindo o número de opções em circulação e o valor em reais.



Verbas Dignas pelo Cliente (WCC), que é composta pelas Receitas de Voz, Loteamento, Serviço de Manutenção e Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). As despesas com a manutenção e o atendimento ao cliente são classificadas como despesas operacionais e são pagas pelo cliente.

Atividade de regularização das despesas operacionais: A atividade de regularização das despesas operacionais é realizada pela TIM S.A. e consiste em pagar as despesas operacionais que foram creditadas em nome de terceiros.

Atividade de regularização das despesas operacionais: A atividade de regularização das despesas operacionais é realizada pela TIM S.A. e consiste em pagar as despesas operacionais que foram creditadas em nome de terceiros.

Atividade de regularização das despesas operacionais: A atividade de regularização das despesas operacionais é realizada pela TIM S.A. e consiste em pagar as despesas operacionais que foram creditadas em nome de terceiros.

Atividade de regularização das despesas operacionais: A atividade de regularização das despesas operacionais é realizada pela TIM S.A. e consiste em pagar as despesas operacionais que foram creditadas em nome de terceiros.

Atividade de regularização das despesas operacionais: A atividade de regularização das despesas operacionais é realizada pela TIM S.A. e consiste em pagar as despesas operacionais que foram creditadas em nome de terceiros.

Atividade de regularização das despesas operacionais: A atividade de regularização das despesas operacionais é realizada pela TIM S.A. e consiste em pagar as despesas operacionais que foram creditadas em nome de terceiros.



A assinatura não possui validade quando impressa.

Imprensa Oficial do Rio de Janeiro

documento assinado digitalmente

documento assinado digitalmente

documento assinado digitalmente

documento assinado digitalmente

documento assinado digitalmente

documento assinado digitalmente

documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.rio.rj.gov.br.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.

Assinado eletronicamente em Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2021 às 22:55:43 - C380.



Page 15/60

Page 15/60

Page 15/60

Page 15/60

Page 15/60



TIM S.A. CNPJ nº 02.421.421/0001-11

Para mais informações sobre ESG, acesse o Relatório de Sustentabilidade da TIM que faz parte dos principais resultados financeiros, sociais e ambientais, além de temas que são de interesse estratégico para o Conselho de Administração da Companhia, assim como nossa comunicação com o desenvolvimento sustentável.

9. Governança Corporativa
9.1. Única Companhia de Telecom no Novo Mercado
Em 01 de agosto de 2021 a TIM aderiu ao "Novo Mercado", sugerindo que o Conselho de Administração e o Conselho de Administração da Companhia aprovem as alterações necessárias para a adesão ao Novo Mercado.

5. EBITDA
O EBITDA Normalizado totalizou R\$ 4,1 bilhões em 2020, um crescimento de 3,2% A.A. As principais alterações que contribuíram para este desempenho foram a redução do crescimento do faturado de Serviços Móveis após o período mais crítico da pandemia, (ii) a manutenção da gestão operacional de Redes de Serviços Móveis, afetada pelo aumento da utilização de serviços de telecomunicações em função da menor atividade comercial impactada pelo desarmamento da pandemia a partir das últimas semanas de março e que permitiram de forma mais intensa ao longo do tempo o retorno à normalidade.

6. Despesa e Amortização (D&A) / EBIT
D&A apresentou crescimento de 7,9% A.A. em 2020, explicado principalmente pelo aumento da Despesa de Equipamentos de Transmissão do Grupo de Rede de Rádio de Uso, referidas a uma maior taxa de absorção de equipamentos provenientes de contratos de leasing. O EBIT Normalizado caiu 4,7% A.A. no ano, enquanto o EBIT normalizado faturado o ano em 10,2% (expandido 0,7 p.p. sobre 2019).

7. Resultado Financeiro Líquido
Em 2020, o Resultado Financeiro foi negativo em R\$607 milhões, inferior aos R\$1.046 milhões de 2019, em função de uma maior receita de avaliação de moedas estrangeiras em função da maior saída de dólares ao longo do tempo em função da PIS e COFINS, em função do maior saldo de dólares ao longo de 2020 sobre 2019, um menor volume de juros sobre financiamentos financeiros. As últimas semanas de março permitiram de forma mais intensa a retomada da atividade econômica, permitindo de forma mais intensa a retomada da atividade econômica, permitindo de forma mais intensa a retomada da atividade econômica.

8. Imposto de Renda e Contribuição Social Normalizada
O Imposto de Renda e Contribuição Social Normalizado foi negativo em R\$196 milhões em 2020, comparado com R\$117 milhões positivos em 2019. No acumulado do ano, a alíquota efetiva ajustada registrou o valor de -6,2%.

9. Lucro Líquido
O Lucro Líquido Normalizado pelo efeito descrito anteriormente totalizou R\$19 milhões em função de 1,5% A.A. no ano anterior.

Fluxo de Caixa, Dívidas e CAPEX
Tabela com 3 colunas: Descrição, 2020, 2019, % A.A.
Linha 1: Recebíveis: 8.372, 8.114, 3,2%
Linha 2: EBITDA Normalizado: 4.100, 3.970, 3,3%
Linha 3: EBITDA Capex: 4.480, 4.261, 5,2%
Linha 4: Capital de Giro: 190, 2.303, 9,4%
Linha 5: Fluxo de Caixa Operacional: 4.610, 3.390, 40,1%

Fluxo de Caixa Operacional Livre (FCOL)
O Fluxo de Caixa Operacional Livre (FCOL) foi positivo em R\$4.946 milhões em 2020, uma melhoria de R\$1.550 milhões em relação a 2019. Este resultado reflete principalmente uma redução do Capital de Giro em função da maior saída de dólares em função da PIS e COFINS, assim como a maior saída de dólares em função da PIS e COFINS, assim como a maior saída de dólares em função da PIS e COFINS.

CAPEX
Em 2020, os investimentos cresceram 1,5% A.A., totalizando R\$3.911 milhões e correspondem a 20,4% do EBITDA (2019: 20,2%), principalmente a projetos de TI, tecnologia 4G avançada, 5G, redes de transmissão e expansão do F14 (que levou a uma redução de 1,1% do total dos investimentos realizados no ano).

DÍVIDA E CAIXA
A Dívida Bruta do F14 ficou em R\$15,2 bilhões, um crescimento de R\$646 milhões A.A. O saldo anual bruto do F14 em dezembro de 2020 foi de R\$15,2 bilhões, inferior a R\$16,7 bilhões em dezembro de 2019.

Mobilização no Dívida
Tabela com 3 colunas: Data, Pre-Pagamento, Novo, % de Mobilização, Dívida Mobiliada Total
Linha 1: 03/12/2020: 209, 2.291, 11,7, 12,3%
Linha 2: 03/01/2021: 858, 2.291, 11,7, 12,3%

ESG, Compromisso da TIM com sua transformação positiva para todos os stakeholders
A TIM é pioneira nas áreas ESG (Environmental, Social & Governance) no setor de Telecomunicações no Brasil. Há mais de 10 anos a TIM faz parte do Conselho de Índices de Sustentabilidade do ISE B3, sendo o primeiro do setor de Telecomunicações a configurar um nível de liderança corporativa de Boas Práticas Brasileiras. Além de ser a primeira e única operadora de telecomunicações nominada sobre o Índice Pro-ESG pela Controladora Geral do Grupo (CGG).

8. Environmental, Social & Governance
8.1. Compromisso da TIM com sua transformação positiva para todos os stakeholders
A TIM é pioneira nas áreas ESG (Environmental, Social & Governance) no setor de Telecomunicações no Brasil. Há mais de 10 anos a TIM faz parte do Conselho de Índices de Sustentabilidade do ISE B3, sendo o primeiro do setor de Telecomunicações a configurar um nível de liderança corporativa de Boas Práticas Brasileiras. Além de ser a primeira e única operadora de telecomunicações nominada sobre o Índice Pro-ESG pela Controladora Geral do Grupo (CGG).

17 anos a TIM publica para seus stakeholders o Relatório de Sustentabilidade com os principais resultados financeiros e não financeiros, de acordo com a metodologia GRI, de Global Reporting Initiative (GRI) e Relatório de Sustentabilidade para o setor de telecomunicações (TIC) da Associação Brasileira de Empresas de Telecomunicações (ABRTEL). Além disso, a TIM também publica o Relatório de Sustentabilidade para o setor de telecomunicações (TIC) da Associação Brasileira de Empresas de Telecomunicações (ABRTEL).

Temas Materiais
A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Temas Materiais
Tabela com 3 colunas: Tema, Índice, 2020, 2019, % A.A.
Linha 1: Carbono: 100, 100, 0%
Linha 2: Energia: 100, 100, 0%
Linha 3: Recursos Hídricos: 100, 100, 0%
Linha 4: Resíduos: 100, 100, 0%
Linha 5: Comunidade: 100, 100, 0%

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

Política de Adesões e ESG
Para o Grupo TIM, o conceito de negócios está cada vez mais conectado a uma gestão responsável que impacta não apenas os investidores e que também impacta a sociedade em geral. A TIM aderiu ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE-B3) em 2019, o que permitiu a comparação da performance da TIM com as demais empresas do setor de telecomunicações.

9.2. Governança Corporativa
9.3. Conselho Fiscal
O Conselho Fiscal é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC).

9.4. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.5. Conselho Fiscal
O Conselho Fiscal é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.6. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.7. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.8. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.9. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.10. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.11. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.12. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.13. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.14. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.15. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.16. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.17. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.18. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.19. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.20. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.21. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.22. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.23. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.24. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.25. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.26. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.27. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.28. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.29. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.30. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

9.31. Conselho de Administração
O Conselho de Administração (CA) é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, composto por no máximo 3 (três) membros (dois e no máximo 1 (um) membro do Conselho de Administração e um representante da Comunidade Brasileira de Controladores (CBC)).

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.tj.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:45:57 -0300.

Imprensa Oficial do Rio de Janeiro
Assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comissária do Estado do Rio de Janeiro
Empresário: TIM S.A.
NIRE: 333.902443-1
Inscrição: 02-261.70989-9
Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 13/04/2021 às 10:08:00
Autenticação: A1379AA349D395BFC1A75C4124F8C879
Data validada: 02/02/2021 08:08:16
URL: https://www.tj.rj.gov.br/servicos/autenticacao/digital, informo o nº do protocolo.

JUCEBIA
Assinatura digital
Data: 24/02/2021 14:05:00
Assinado digitalmente em Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 14:05:00.



TIM S.A. CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMB LISTED NYSE ISE B3

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIO FINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Contexto operacional
1.1. Estrutura societária
A TIM S.A. ("Companhia" ou "Empreza") é uma sociedade por ações, de capital aberto, com sede no Rio de Janeiro...

Notas 01/2020
Ativo Circulante
Cabe e em depósito de caixa
Cabe e em depósito de caixa
Cabe e em depósito de caixa
Cabe e em depósito de caixa

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas
2.1. Demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor...

Notas 01/2020
Impostos, taxas e contribuições
Impostos
Impostos
Impostos
Impostos

3. Informações adicionais
3.1. Informações adicionais
3.2. Informações adicionais
3.3. Informações adicionais
3.4. Informações adicionais

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.oj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:46:04 -0300.



TIM S.A. CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NYSE TIMB LISTED ISE B3

Table with columns: Saldo em 01/01/19, Amortização, Transferências, Movimentações, Outros, Saldo em 31/12/19. Rows include Total Conta do Investimento Bruto, Outros ativos, Total Investimento Acumulado, Total Investimento Líquido.

No mês foram realizados 8.273 transferências de linha sendo 54.336 e 9.433 nos investimentos de 2017, 2018 e 2019, respectivamente. A média mensal realizada em um mês de venda total foi maior de R\$1.081,247, sendo o montante de R\$1.081,247 contabilizado como receita e de R\$1.081,247 como custo do período (linha 22).

Table with columns: Valores nominais, Valor presente. Rows for dezembro 2020, janeiro 2021, janeiro de 2020 em dialeto.

As ações em andamento representam o cartão de crédito em andamento relacionado com a aquisição de autorizações de uso de infraestrutura no período de sua contratação e instalação, até o momento em que se encontra em operação, quando ocorre a transferência para as contas correspondentes dos bens físicos, sendo alguns itens ainda em desenvolvimento para a instalação em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não sendo necessário nenhum ajuste.

De amortizamentos nos quais a Companhia, como arrematadora, detém subscritamente as ações e benefícios da propriedade são classificados como amortizamentos financeiros. Estes são capitalizados no valor de arrematação pelo menor valor entre o valor que seria recebido e o valor presente das pagamentos previstos em cada período de amortização.

De amortizamentos nos quais a Companhia, como arrematadora, não detém subscritamente as ações e benefícios da propriedade para outra parte (arrematadora) são classificados como amortizamentos financeiros. Estes são transferidos do ativo intangível da Companhia e registrados como um recebível pelo menor valor entre o valor pago ou em andamento até o valor presente dos pagamentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrematamento são reconhecidos na demonstração do resultado como receita financeira durante o período de vigência contratual.

De ações em andamento relacionadas ao cartão de crédito em andamento relacionado com a aquisição de autorizações de uso de infraestrutura no período de sua contratação e instalação, até o momento em que se encontra em operação, quando ocorre a transferência para as contas correspondentes dos bens físicos, sendo alguns itens ainda em desenvolvimento para a instalação em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não sendo necessário nenhum ajuste.

Table with columns: Ano de 2020 e dezembro de 2020, Janeiro de 2021, Janeiro de 2020 em dialeto. Rows for Total outros, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede.

De ações em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes em dólares e contábeis. Reforçam-se que os valores de crédito foram obtidos da redução da base de dólares que poderá ser compensado com futuro aumento de taxa no país (exceto uma obrigação futura, sendo esperada sua extinção no abateamento da controparte TRF (Taxa de Realização do Fomento) e de uma Ação de 2019).

Table with columns: 2020, 2019. Rows for Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede.

De ações em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes em dólares e contábeis. Reforçam-se que os valores de crédito foram obtidos da redução da base de dólares que poderá ser compensado com futuro aumento de taxa no país (exceto uma obrigação futura, sendo esperada sua extinção no abateamento da controparte TRF (Taxa de Realização do Fomento) e de uma Ação de 2019).

De ações em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes em dólares e contábeis. Reforçam-se que os valores de crédito foram obtidos da redução da base de dólares que poderá ser compensado com futuro aumento de taxa no país (exceto uma obrigação futura, sendo esperada sua extinção no abateamento da controparte TRF (Taxa de Realização do Fomento) e de uma Ação de 2019).

Table with columns: 2020, 2019. Rows for Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede, Arrendamento mercantil - rede.

Imprensa Oficial logo, Junta Conselhal do Estado do Rio de Janeiro, Comprovante HABILITAÇÃO (0761611), SEI E-20/001.00098/2021 / pg. 32, Assinatura digital, JUCELA logo, Page 21/80.



TIM S.A. CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMB LISTED ISE B3 TIMS B3 LISTED NYSE

Os riscos de crédito inerentes à prestação de serviços... O risco está relacionado à possibilidade de a Companhia...

Os riscos de crédito inerentes à prestação de serviços... O risco está relacionado à possibilidade de a Companhia...

Os riscos de crédito inerentes à prestação de serviços... O risco está relacionado à possibilidade de a Companhia...

Os riscos de crédito inerentes à prestação de serviços... O risco está relacionado à possibilidade de a Companhia...

Os riscos de crédito inerentes à prestação de serviços... O risco está relacionado à possibilidade de a Companhia...

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos e baseados nos preços de mercado cotados no Data Feeder...

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

Os instrumentos financeiros da Companhia por categoria podem ser assim resumidos: 31 de dezembro de 2020

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

Table with columns: Descrição, Valor Justo em USD e EUR, and various financial metrics for TIM S.A.

Logos for Imprensa Oficial, Governo do Estado do Rio de Janeiro, and document signing information.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br.

Logos for JUCERJA and document signing information.



TIM S.A. CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM

TIMB LISTED NYSE ISE B3

Em relação aos controles internos, os itens objeto de acompanhamento e recomendações pelo CAE os seguintes princípios foram: IV. O CAE informou sobre os procedimentos internos da Companhia, avaliando a sua qualidade e o comprometimento dos integrantes da administração com o seu aperfeiçoamento contínuo. Como resultado das reuniões com as áreas financeiras da Companhia, o CAE teve a oportunidade de verificar ao Conselho Administrativo de Recursos Humanos, bem como com a administração, suas práticas de controle interno, bem como as recomendações de melhoria identificadas nos trabalhos dos auditores e as ações tomadas para a melhoria dos processos de controle interno. Como base nas informações e nos dados levantados, o CAE concluiu que os controles internos da Companhia são apropriados e adequados ao tamanho, complexidade e natureza das operações e, diante das informações prestadas pela Diretoria Executiva, pela Auditoria Interna e pelos auditores independentes, a avaliação não revelou qualquer fato relevante de natureza grave que possa colocar em risco o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

equivalentes aos praticados na Companhia, incluindo prazos e metodologias contábeis, e divulgação das demonstrações contábeis. O CAE também verificou a adequação das políticas de controle interno, incluindo a implementação de procedimentos de controle interno sobre a independência em relação à Companhia, incluindo a comunicação, por escrito, aos responsáveis pela governança, das condições aplicáveis decorrentes da auditoria; e (vi) conforme determinado pelo NRC TA 701, comunicar que os Principais Auditores de Auditoria (PAAs) a serem considerados no Relatório do Auditor Independente. O CAE também verificou a adequação das políticas de controle interno, incluindo a implementação de procedimentos de controle interno sobre a independência em relação à Companhia, incluindo a comunicação, por escrito, aos responsáveis pela governança, das condições aplicáveis decorrentes da auditoria; e (vi) conforme determinado pelo NRC TA 701, comunicar que os Principais Auditores de Auditoria (PAAs) a serem considerados no Relatório do Auditor Independente. O CAE também verificou a adequação das políticas de controle interno, incluindo a implementação de procedimentos de controle interno sobre a independência em relação à Companhia, incluindo a comunicação, por escrito, aos responsáveis pela governança, das condições aplicáveis decorrentes da auditoria; e (vi) conforme determinado pelo NRC TA 701, comunicar que os Principais Auditores de Auditoria (PAAs) a serem considerados no Relatório do Auditor Independente.

11. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 12. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 13. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.1. Retorno do Formulário 20-F e do Formulário de Referência. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 4.2. Avaliação do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - CompANHAs Abertas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

14. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 15. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.3. Atualização do CAE. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 4.4. Avaliação dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

16. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 17. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.5. Conclusões e recomendações. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 4.6. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor.

18. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 19. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.7. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

20. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 21. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.8. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

22. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 23. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.9. Conclusões e recomendações. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

24. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 25. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.10. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

26. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 27. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.11. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

28. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 29. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.12. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

30. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 31. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.13. Conclusões e recomendações. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

32. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 33. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.14. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

34. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 35. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.15. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

36. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 37. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.16. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

38. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 39. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.17. Conclusões e recomendações. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

40. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 41. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.18. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

42. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 43. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.19. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

44. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001. 45. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

4.20. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O CAE também acompanha o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

TIM S.A.
CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMB
TIMS
B3 LISTED NM
LISTED ISE B3
NYSE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE 2020

CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE 2020

1. Perfil da Companhia
2. Mensagem da Administração
3. Mensagem do Conselho de Administração
4. Conselho de Administração
5. Conselho Fiscal
6. Conselho de Administração
7. Conselho Fiscal
8. Conselho de Administração
9. Conselho Fiscal

10. Conselho de Administração
11. Conselho Fiscal
12. Conselho de Administração
13. Conselho Fiscal
14. Conselho de Administração
15. Conselho Fiscal

16. Conselho de Administração
17. Conselho Fiscal
18. Conselho de Administração
19. Conselho Fiscal
20. Conselho de Administração
21. Conselho Fiscal

2. Perfil da Companhia

2.1. Perfil da Companhia
2.2. Perfil da Companhia
2.3. Perfil da Companhia

3. Mensagem da Administração

3.1. Mensagem da Administração
3.2. Mensagem da Administração
3.3. Mensagem da Administração

4. Conselho de Administração

4.1. Conselho de Administração
4.2. Conselho de Administração
4.3. Conselho de Administração

5. Conselho Fiscal

5.1. Conselho Fiscal
5.2. Conselho Fiscal
5.3. Conselho Fiscal

6. Conselho de Administração

6.1. Conselho de Administração
6.2. Conselho de Administração
6.3. Conselho de Administração

7. Conselho Fiscal

7.1. Conselho Fiscal
7.2. Conselho Fiscal
7.3. Conselho Fiscal

8. Conselho de Administração

8.1. Conselho de Administração
8.2. Conselho de Administração
8.3. Conselho de Administração

9. Conselho Fiscal

9.1. Conselho Fiscal
9.2. Conselho Fiscal
9.3. Conselho Fiscal

10. Conselho de Administração

10.1. Conselho de Administração
10.2. Conselho de Administração
10.3. Conselho de Administração

11. Conselho Fiscal

11.1. Conselho Fiscal
11.2. Conselho Fiscal
11.3. Conselho Fiscal

12. Conselho de Administração

12.1. Conselho de Administração
12.2. Conselho de Administração
12.3. Conselho de Administração

13. Conselho Fiscal

13.1. Conselho Fiscal
13.2. Conselho Fiscal
13.3. Conselho Fiscal

14. Conselho de Administração

14.1. Conselho de Administração
14.2. Conselho de Administração
14.3. Conselho de Administração

15. Conselho Fiscal

15.1. Conselho Fiscal
15.2. Conselho Fiscal
15.3. Conselho Fiscal

2. Perfil da Companhia

2.1. Perfil da Companhia
2.2. Perfil da Companhia
2.3. Perfil da Companhia

3. Mensagem da Administração

3.1. Mensagem da Administração
3.2. Mensagem da Administração
3.3. Mensagem da Administração

4. Conselho de Administração

4.1. Conselho de Administração
4.2. Conselho de Administração
4.3. Conselho de Administração

5. Conselho Fiscal

5.1. Conselho Fiscal
5.2. Conselho Fiscal
5.3. Conselho Fiscal

6. Conselho de Administração

6.1. Conselho de Administração
6.2. Conselho de Administração
6.3. Conselho de Administração

7. Conselho Fiscal

7.1. Conselho Fiscal
7.2. Conselho Fiscal
7.3. Conselho Fiscal

8. Conselho de Administração

8.1. Conselho de Administração
8.2. Conselho de Administração
8.3. Conselho de Administração

9. Conselho Fiscal

9.1. Conselho Fiscal
9.2. Conselho Fiscal
9.3. Conselho Fiscal

10. Conselho de Administração

10.1. Conselho de Administração
10.2. Conselho de Administração
10.3. Conselho de Administração

11. Conselho Fiscal

11.1. Conselho Fiscal
11.2. Conselho Fiscal
11.3. Conselho Fiscal

12. Conselho de Administração

12.1. Conselho de Administração
12.2. Conselho de Administração
12.3. Conselho de Administração

13. Conselho Fiscal

13.1. Conselho Fiscal
13.2. Conselho Fiscal
13.3. Conselho Fiscal

14. Conselho de Administração

14.1. Conselho de Administração
14.2. Conselho de Administração
14.3. Conselho de Administração

15. Conselho Fiscal

15.1. Conselho Fiscal
15.2. Conselho Fiscal
15.3. Conselho Fiscal

2. Perfil da Companhia

2.1. Perfil da Companhia
2.2. Perfil da Companhia
2.3. Perfil da Companhia

3. Mensagem da Administração

3.1. Mensagem da Administração
3.2. Mensagem da Administração
3.3. Mensagem da Administração

4. Conselho de Administração

4.1. Conselho de Administração
4.2. Conselho de Administração
4.3. Conselho de Administração

5. Conselho Fiscal

5.1. Conselho Fiscal
5.2. Conselho Fiscal
5.3. Conselho Fiscal

6. Conselho de Administração

6.1. Conselho de Administração
6.2. Conselho de Administração
6.3. Conselho de Administração

7. Conselho Fiscal

7.1. Conselho Fiscal
7.2. Conselho Fiscal
7.3. Conselho Fiscal

8. Conselho de Administração

8.1. Conselho de Administração
8.2. Conselho de Administração
8.3. Conselho de Administração

9. Conselho Fiscal

9.1. Conselho Fiscal
9.2. Conselho Fiscal
9.3. Conselho Fiscal

10. Conselho de Administração

10.1. Conselho de Administração
10.2. Conselho de Administração
10.3. Conselho de Administração

11. Conselho Fiscal

11.1. Conselho Fiscal
11.2. Conselho Fiscal
11.3. Conselho Fiscal

12. Conselho de Administração

12.1. Conselho de Administração
12.2. Conselho de Administração
12.3. Conselho de Administração

13. Conselho Fiscal

13.1. Conselho Fiscal
13.2. Conselho Fiscal
13.3. Conselho Fiscal

14. Conselho de Administração

14.1. Conselho de Administração
14.2. Conselho de Administração
14.3. Conselho de Administração

15. Conselho Fiscal

15.1. Conselho Fiscal
15.2. Conselho Fiscal
15.3. Conselho Fiscal

Table with financial data for 2020 and 2019, including revenue, EBITDA, and net income.



Table with financial data for 2020 and 2019, including revenue, EBITDA, and net income.

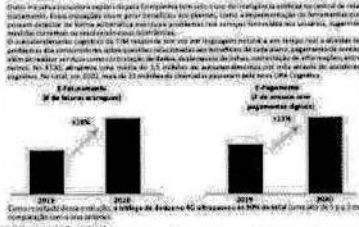


Table with financial data for 2020 and 2019, including revenue, EBITDA, and net income.



TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMB LISTED ISE B3 NYSE B3 LISTED NM



Gráfico de desempenho da ação TIMB3 no período de 2017 a 2020. O gráfico mostra o preço da ação em reais, com uma queda acentuada no início de 2020 devido à crise econômica.

Comunicação e serviços de telecomunicações. A TIM S.A. atua no Brasil e no exterior, oferecendo serviços de telefonia móvel, fixa e internet. A empresa também atua em serviços de TV por assinatura e serviços de nuvem.

Atividade principal: Operar redes de telecomunicações e fornecer serviços de telecomunicações. A TIM S.A. é uma das principais operadoras de telefonia móvel no Brasil. A empresa também atua em serviços de TV por assinatura e serviços de nuvem.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Table with 4 columns: Item, 2020, 2019, and 2018. It details the company's assets and liabilities in millions of reais. Assets include cash, receivables, and property. Liabilities include debt and equity.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing the changes in the company's equity components for the year ending December 31, 2020. It includes items like share repurchases, dividends, and other equity movements.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing the changes in the company's equity components for the year ending December 31, 2019. It includes items like share repurchases, dividends, and other equity movements.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Apresentação resumida. 2. Base de cálculo. 3. Estimativa de provisão para créditos a receber. 4. Estimativa de provisão para créditos a receber. 5. Estimativa de provisão para créditos a receber. 6. Estimativa de provisão para créditos a receber. 7. Estimativa de provisão para créditos a receber. 8. Estimativa de provisão para créditos a receber. 9. Estimativa de provisão para créditos a receber. 10. Estimativa de provisão para créditos a receber.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Table showing the company's income statement for the years ending December 31, 2020 and 2019. It includes revenue, operating expenses, and net income.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABREVIADO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Table showing the company's abbreviated income statement for the years ending December 31, 2020 and 2019. It includes revenue, operating expenses, and net income.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing the company's cash flow statement for the year ending December 31, 2020. It details cash flows from operations, financing, and investing activities.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Table showing the company's value added statement for the years ending December 31, 2020 and 2019. It details the company's contribution to the economy.

TIM S.A.
CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMB
LISTED
ISEB3
NYSE

Informações adicionais sobre o desempenho do desempenho...
A Companhia manteve em 2020 um nível de crescimento de vendas e resultados operacionais...
A Companhia manteve em 2020 um nível de crescimento de vendas e resultados operacionais...

Resumo Operacional Liquido
Resumo operacional líquido
Resumo operacional líquido

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Receita, Custo de vendas, Depreciação, etc.

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Receita, Custo de vendas, Depreciação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

Ativos não relacionados à operação...
Ativos não relacionados à operação

Table with 3 columns: Descrição, 2020, 2019. Rows include Ativos não relacionados à operação, etc.

TIMB LISTED ISEB3 NYSE B3 LISTED NM

Como a Companhia opera predominantemente nos Estados Unidos, os resultados financeiros são apresentados em dólares americanos...

Table with 4 columns: Item, 2020, 2019, 2018. Rows include Financial Results, Operating Results, and other metrics.

Atividade Operacional: Resultados Operacionais - R\$ 2020: R\$ 1.153,372; R\$ 1.454,909; R\$ 1.735,141. Resultados Operacionais - R\$ 2019: R\$ 1.115,231; R\$ 687,945; R\$ 1.211,161.

Resultados operacionais em dólares americanos: 2020: R\$ 1.153,372; 2019: R\$ 1.454,909; 2018: R\$ 1.735,141.

Table with 4 columns: Item, 2020, 2019, 2018. Rows include Financial Results, Operating Results, and other metrics.

Atividade Operacional: Resultados Operacionais - R\$ 2020: R\$ 1.153,372; R\$ 1.454,909; R\$ 1.735,141. Resultados Operacionais - R\$ 2019: R\$ 1.115,231; R\$ 687,945; R\$ 1.211,161.

Table with 4 columns: Item, 2020, 2019, 2018. Rows include Financial Results, Operating Results, and other metrics.

Table with 4 columns: Item, 2020, 2019, 2018. Rows include Financial Results, Operating Results, and other metrics.

Atividade Operacional: Resultados Operacionais - R\$ 2020: R\$ 1.153,372; R\$ 1.454,909; R\$ 1.735,141. Resultados Operacionais - R\$ 2019: R\$ 1.115,231; R\$ 687,945; R\$ 1.211,161.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Fernando Augusto Nogueira de Oliveira. Vice-Presidente: Carlos Henrique de Mello. Diretor: Roberto de Mello e Silva.

DIRETORIA

Presidente: Fernando Augusto Nogueira de Oliveira. Vice-Presidente: Carlos Henrique de Mello. Diretor: Roberto de Mello e Silva.

CONSELHO FISCAL

Presidente: Roberto de Mello e Silva. Membros: Fernando Augusto Nogueira de Oliveira, Carlos Henrique de Mello.

PARCELOS DO CONSELHO FISCAL

Roberto de Mello e Silva, Fernando Augusto Nogueira de Oliveira, Carlos Henrique de Mello.

CONTADORA RESPONSÁVEL

Roberto de Mello e Silva, Fernando Augusto Nogueira de Oliveira, Carlos Henrique de Mello.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTADUÁRIO

Presidente: Roberto de Mello e Silva. Membros: Fernando Augusto Nogueira de Oliveira, Carlos Henrique de Mello.

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTADUÁRIO

1. Sobre o Comitê: O Comitê de Auditoria Estaduariano (CAE) foi instituído pela Assembleia Geral Ordinária da TIM S.A. em 2013...

2. Objetivos e Competências: O CAE tem como objetivo principal acompanhar e avaliar a atuação da administração da Companhia...

3. Atividades do Comitê de Auditoria Estaduariano em 2020: O CAE realizou reuniões regulares e acompanhou a administração da Companhia...



CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A
30 de março de 2021

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A TIM S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer ou alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto:

- I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônicas e respectivos conteúdos, na forma da legislação aplicável;
- II. Construir, gerenciar, implantar, executar, operar, prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso próprio e/ou de terceiros;
- III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos relacionados, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, associados ou vinculados aos serviços e às atividades previstas no âmbito do objeto social da Sociedade; e
- IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias.

1

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCPCDE707D5C8581D9DA3C431F094BEPAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 37/80

Parágrafo Único - Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

- i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;
- ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- iii. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento;
- iv. Prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionados à internet das coisas, inteligência artificial e congêneres;
- v. Prestar serviços nas áreas de tecnologia da informação e de internet, tais como, os serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação, os serviços de suporte técnico em informática, incluindo a instalação, a configuração, o desenvolvimento e a manutenção de programas, de sistemas de computação e de bancos de dados, e os serviços de processamento de dados;
- vi. Prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento;
- vii. Prestar serviços de comercialização e de suporte a campanhas de marketing e de publicidade próprias ou de terceiros, incluindo, as atividades de elaboração e de envio de ofertas, materiais de propaganda e de publicidade a clientes, através de qualquer meio físico ou virtual;
- viii. Prestar serviços de representação mercantil e de representação de seguros;
- ix. Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o

acompanhamento da operação; e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante;

- x. Comprar, vender, ou disponibilizar, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres;
- xi. Realizar atividades de cobrança e de gestão de informações cadastrais; e
- xii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

ARTIGO 8º - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76").

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

ARTIGO 10 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Reformar o Estatuto Social;
- II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");
- V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
- VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1º do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e

X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Parágrafo Único – O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um procurador expressamente designado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do Secretário.

Parágrafo 1º – Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o

5

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICADO O AROQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BEPAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 41/80

comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

ARTIGO 13 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º – A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo 2º – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ARTIGO 14 – Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

ARTIGO 16 – Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia.



CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

ARTIGO 17 – A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2º – A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto.

Parágrafo 3º – As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo 4º - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador.

Parágrafo 5º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 18 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único – A posse nos cargos de membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria está condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

ARTIGO 19 – No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração por meio da qual aderirão aos termos das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia.

ARTIGO 20 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse previstos neste

 7

Classificado como Público.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 43/80

Estatuto no prazo de 30 dias (trinta) dias da eleição, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

Parágrafo 2º – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, inclusive do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimento, por procurador devidamente constituído, desde que seja este outro membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 21 – O mandato dos administradores é unificado e de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 22 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- i. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas;
- ii. Deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda

8

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 0004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 44/80

em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável;

- iii. Autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("*commercial papers*");
- iv. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;
- v. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- vi. Deliberar sobre a aprovação de programa de "*depository receipts*" de emissão da Companhia;
- vii. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture" que preveja a constituição de uma sociedade;
- viii. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;
- ix. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias;
- x. Autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;
- xi. Deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de acionistas da Companhia de proposta de celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto;

- xii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;
- xiii. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;
- xiv. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);
- xv. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de sua aquisição, ou na sua ausência, o valor de mercado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);
- xvi. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;
- xvii. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na assunção de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a doação de bens ou

serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de novos processos; (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes; ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

xviii. Deliberar sobre políticas ou documentos formais equivalentes, a serem respeitados por todos os administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia, e de suas sociedades controladas, que disponham sobre: (a) condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais (Código de Ética e de Conduta da Companhia); (b) práticas de sustentabilidade da Companhia; (c) remuneração dos administradores; (d) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria; (e) gerenciamento de riscos; (f) transações com partes relacionadas; (g) conflito de interesses; e (h) negociação de valores mobiliários da Companhia;

xix. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xx. Aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas;

xxi. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

xxii. Ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso;

xxiii. Aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento;

xxiv. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional;

xxv. Indicar os representantes da Companhia na administração de suas sociedades controladas;



11

Classificado como Público

xxvi. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário;

xxvii. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

xxviii. Deliberar sobre qualquer tema ou proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, e deliberar sobre sua convocação, sempre que necessário;

xxix. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo;

xxx. deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

xxxi. Executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e

xxxii. Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, sempre observando o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 23 – O Conselho de Administração é composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 19 (dezenove) membros efetivos.

Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76, observado o disposto no Artigo 16, §3º do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser deliberada na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração e expressamente declarada na respectiva ata.

ARTIGO 24 – Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração escolher, dentre eles, o seu Presidente.

Parágrafo 1º – O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro não poderá exercer o direito de voto, nem ter acesso a informações ou participar de reunião do Conselho de Administração, caso se configurem, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º – É vedado, na forma do Artigo 156 da Lei 6.404/76, o direito de voto em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

ARTIGO 25 – O Conselho de Administração se reúne ordinariamente no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes ao ano, e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 1º – As convocações se fazem por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da respectiva reunião.

Parágrafo 3º – O Presidente do Conselho de Administração poderá convidar para participar das reuniões do órgão qualquer membro da Diretoria, outros executivos da Companhia, assim como terceiros que possam contribuir com opiniões ou recomendações relacionadas às matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração. Os indivíduos convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração não terão direito de voto.

ARTIGO 26 – O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Único – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros participantes e pelo Secretário da reunião.

Subseção I

Dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração

ARTIGO 27 – O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês técnicos e consultivos, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos seus comitês, incluindo regras sobre competência, composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência.

ARTIGO 28 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O Comitê de Auditoria Estatutário adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

14

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCF0DB707D5C8581D9DA3C431F094BBEAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 50/80

Parágrafo 2º – O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3º – Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais: (i) ao menos 01 (um) dos membros independentes do Conselho de Administração deverá integrar o Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) ao menos 01 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iii) todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ser independentes; e (iv) todos os seus membros devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 5º – É vedada a participação no Comitê de Auditoria Estatutário de pessoas que sejam ou tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos, Diretores ou empregados da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, ou de responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia, ou o cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.

Parágrafo 6º – O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá um coordenador eleito pela maioria de seus membros, cujas atividades e atribuições deverão estar definidas no Regimento Interno do Comitê.

Parágrafo 7º – O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis da Companhia sejam sempre apreciadas por tal órgão antes de sua divulgação.

ARTIGO 29 – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras funções que podem ser atribuídas a este órgão pelo Conselho de Administração ou pela regulamentação aplicável.

I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como de quaisquer outros serviços, sejam ou não de auditoria;

15

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BEFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 51/80

- II. analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes;
- III. supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações financeiras;
- IV. supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna, devendo, para tanto, analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, das revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores internos;
- V. supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (i) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (ii) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- VII. analisar as denúncias, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, de controles internos ou de auditoria, recebidas pela Companhia, bem como sugerir as medidas que poderão ser tomadas;
- VIII. examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo

facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário;

IX. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

X. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

XI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XII. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

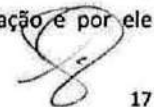
Parágrafo Único – O Comitê de Auditoria Estatutário, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições.

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração e conforme proposta elaborada pelo próprio Comitê, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

ARTIGO 31 – A Diretoria será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele



17

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 0004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BEF8B79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 53/80

destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

Parágrafo 2º – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

ARTIGO 32 – Nos termos do disposto no Artigo 143, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado:

- i. Aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;
- ii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;
- iii. Deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de uma sociedade, em qualquer “joint venture”, consórcio ou qualquer estrutura similar;
- iv. Deliberar sobre a indicação de representantes da Companhia e das sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações nas quais participem;
- v. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja

inferior ou igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

vi. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja inferior ou igual a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

vii. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou, na sua ausência, o valor de mercado, seja inferior ou igual a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

viii. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) e superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

ix. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem a assunção de obrigações financeiras, de fazer ou não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de processos, (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes, ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

x. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xi. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas; e

xii. Estabelecer os limites de alçadas financeiras a serem aplicados ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, tendo como base os limites definidos neste Estatuto Social para a prática de atos e celebração de contratos, e aqueles que venham a ser aprovados para os Diretores e procuradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor Presidente coordenar as ações dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- i. Assegurar a eficácia e o bom funcionamento do órgão;
- ii. Organizar e coordenar, com a colaboração do Secretário, a pauta das reuniões;
- iii. Convocar, diretamente ou por intermédio do Secretário, as reuniões da Diretoria;
- iv. Instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- v. Coordenar as discussões e deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria, promovendo um debate ativo de todos os membros na tomada de decisões, resguardando sua livre posição, e responsabilizando-se pelo efetivo funcionamento da reunião;
- vi. Compatibilizar as atividades da Diretoria com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas; e
- vii. A fim de facilitar e ordenar a comunicação com o Conselho de Administração, endereçar as dúvidas e solicitações de informações dos membros da Diretoria ao Presidente do Conselho.

Parágrafo 2º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

- i. Garantir o relacionamento com a comunidade financeira nacional e internacional, assegurando o cumprimento das obrigações dos reguladores de mercados de capitais onde as ações da empresa são listadas.

Parágrafo 3º – Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

- i. Garantir os processos financeiros, administrativos, econômico-gerenciais e tributários.

Parágrafo 4º – Compete ao Diretor Jurídico, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

- i. Assegurar a tutela e o suporte legal da Companhia, com exceção de temas tributários.

ARTIGO 33 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões de Diretoria far-se-ão por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Diretor Presidente. A convocação prévia será dispensada quando todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo 2º – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo 3º – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 4º – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Diretores participantes e pelo Secretário.

ARTIGO 34 – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

Parágrafo 1º – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto Social e na lei.



Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo, qualquer um dos Diretores da Companhia poderá agir isoladamente dentro dos limites de alçada definidos pelo Conselho de Administração, bem como na representação da Companhia perante terceiros, inclusive órgãos públicos federais, estaduais e municipais.


ARTIGO 35 – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 34 deste Estatuto Social, nas alçadas definidas pelo Conselho de Administração e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- i. de qualquer Diretor, agindo isoladamente;
- ii. de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto; ou
- iii. de 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado (a) por 2 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (b) por quaisquer 3 (três) Diretores em conjunto.

Parágrafo 1º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitarão o disposto no inciso III do caput deste Artigo, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidos por este Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula ad judicium, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado.

ARTIGO 36 – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.



CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente.

ARTIGO 38 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, cada qual com um respectivo suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; e (ii) não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 5º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Parágrafo 6º - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do Regimento Interno do órgão, das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como declaração que não estão impedidos, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

ARTIGO 39 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal deliberar acerca do próprio Regimento Interno.



ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembleia Geral.

ARTIGO 41 – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

ARTIGO 42 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no Artigo 41 acima.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto.

ARTIGO 43 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

Parágrafo Único – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal.

ARTIGO 44 – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembleia Geral, conforme o caput deste Artigo.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 45 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

ARTIGO 46 – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º – Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo 2º – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, inclusive com base em balanços intermediários, sejam semestrais, trimestrais ou mensais levantados na forma deste Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - A autorização descrita no Parágrafo 3º acima, aplica-se, igualmente, nas hipóteses de declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio intermediário, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes.

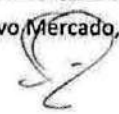
Parágrafo 5º – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 47 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 48 – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.



CAPÍTULO IX

DO JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 49 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 50 – A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

SEÇÃO II
SAÍDA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 51 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

SEÇÃO III SAÍDA COMPULSÓRIA

ARTIGO 52 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 51 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

ARTIGO 53 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 54 – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da B3:

- I. sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado;
- II. os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto que não estiverem aqui definidos passarão a ter o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado; e
- III. as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

ARTIGO 55 – A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

ARTIGO 56 – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva.

ARTIGO 57 – Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

* * * * *

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2021.


JAQUES HORN
Secretário da Mesa

Mapa Sintético Consolidado

Assembleia Geral Ordinária	Quantidade de Ações / Percentual dos Participantes		
	Aprovar (SIM)	Rejeitar (Não)	Abster-se
Ordem 1 - Demonstração Financeira 2020	1.959.003.457 96,53%	7.568.021 0,37%	62.890.633 3,10%
Ordem 2 - Destinação do Resultado 2020	2.026.913.221 99,87%	2.232.675 0,11%	316.215 0,02%
Ordem 3 - Composição do Conselho de Administração da Companhia	2.027.730.562 99,91%	1.394.604 0,07%	336.945 0,02%
Ordem 4 - Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia	2.028.297.276 99,94%	7.025 0,00%	1.157.810 0,06%
Ordem 5 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única	1.977.319.961 97,43%	43.515.622 2,14%	8.626.528 0,43%
Ordem 6 - Composição do Conselho Fiscal da Companhia	2.026.742.461 99,87%	628.800 0,03%	2.090.850 0,10%
Ordem 7 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única	2.026.004.451 99,83%	2.306.625 0,11%	1.151.035 0,06%
Ordem 8 - Remuneração 2021	1.771.671.878 87,30%	256.067.629 12,62%	1.722.604 0,08%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovar (SIM)	Rejeitar (Não)	Abster-se
Ordem 1 - Contrato CSA ¹	414.154.354 99,92%	9.670 0,00%	324.420 0,08%
Ordem 2 - Proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo	1.739.018.919 85,82%	287.120.041 14,17%	319.430 0,02%
Ordem 3 - Alteração e consolidação do estatuto	2.025.763.430 99,97%	357.100 0,02%	337.860 0,02%

¹ Desconsiderando os vetos pela abstenção da TIM Brasil e Participações S.A.

Classificado como Uji Immu

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCEBCFCDE707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 66/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1


TERMO DE POSSE

Eu, **AGOSTINO NUZZOLO**, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas e Segurança Financeira, Economia e Direito, portador do passaporte italiano nº YA3957635, válido até 4 de outubro de 2022, domiciliado na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possui, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.



AGOSTINO NUZZOLO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D2598C3A7FC41F28FCBCFCBB707D5C8581D9DA3C431F0948BFB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 67/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **CARLO NARDELLO**, italiano, casado, bacharel em Economia, portador do passaporte italiano nº YB2353402, válido até 3 de janeiro de 2028, domiciliado na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.


CARLO NARDELLO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C9561D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 68/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1


TERMO DE POSSE

Eu, **ELISABETTA PAOLA ROMANO**, italiana, casada, bacharel em Ciência da Computação, portadora do passaporte italiano nº YA5549980, válido até 16 de setembro de 2024, domiciliada na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedida por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.



ELISABETTA PAOLA ROMANO

TIM - Uso Interno - Tutti i diritti riservati.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00064050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FC8CPCDB707D5C8581D9DA3C431F094BEPAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 69/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **FLAVIA MARIA BITTENCOURT**, brasileira, casada, bacharel em Engenharia Química, portadora da CNH nº 04595103683, expedida pelo DETRAN/RJ em 28 março de 2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 011.971.887-11, domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Marechal Deodoro, nº 1401, casa 10, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedida por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 30 de março de 2021.

FLAVIA MARIA BITTENCOURT

Cópia autenticada como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 0004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 70/80

TERMO DE POSSE

Eu, **HEINZ EGON LOWEN**, brasileiro, casado, bacharel em Contabilidade, portador do documento de identidade nº 691.784-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.339.239-34, domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Baruch Spinoza, nº 274, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Paraná, 30 de março de 2021.


HEINZ EGON LOWEN

TERMO DE POSSE

Eu, HERCULANO ANÍBAL ALVES, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.306.068, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 463.463.178-49, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Traipu, nº 214, apto. 122, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 30 de março de 2021.


HERCULANO ANÍBAL ALVES

Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 0004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DAJC431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 72/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1


TERMO DE POSSE

Eu, **JARBAS TADEU BARSANTI RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista e contador, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº 8025 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 042819/O, inscrito no CPF/ME sob o nº 272.271.707-72, domiciliado no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Paula Buarque, nº 1.053, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.


JARBAS TADEU BARSANTI RIBEIRO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259EC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 73/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

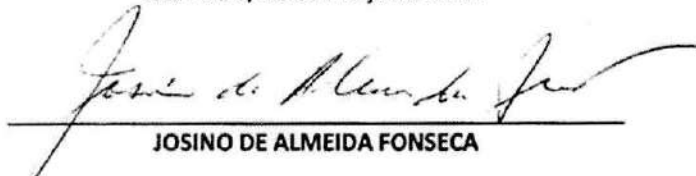
TERMO DE POSSE

Eu, **JOSINO DE ALMEIDA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5.492.136-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.832.607-30, domiciliado no Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Barão de Capanema, nº 98, apto. 72, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 30 de março de 2021.



JOSINO DE ALMEIDA FONSECA

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 74/80



TIM S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/ME 02.431.441/0001-11
 NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **JOÃO VERNER RUDENMANN**, brasileiro, casado, contador e administrador, portador de documento de identidade nº 3.050.401.281, inscrito pelo SPARE, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.133.490-07, domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Passa de Marem, nº 624, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da TIM S.A. ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Adoção de Companhia, realizada em 20 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76, em especial:

- I. Não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de proterção, pela lei falimentar, concursal, penal, crime e economia popular, a se dedicar ao exercício, na e para a pessoa jurídica que visa, ainda que temporariamente, a exercer a função pública, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. Não estar condenado a pena de suspensão ou interdição temporária aplicada pelo Conselho de Valores Mobiliários, que me tenha atingido para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- III. Atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- IV. Não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuir, nem representar, interesse conflituoso com a Companhia, na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- V. Nos termos do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, cargo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem de Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionados com ou em decorrência de suas condições de emprego, administração, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas Normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral;
- VI. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Distribuição de Informações e de Interação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta e da Política de Interação de Contato de Investidores, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra de Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Na Cidade do Sul, 20 de março de 2021.

JOÃO VERNER RUDENMANN

Classificação: confidencial

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 75/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, MICHELE VALENSISE, italiano, casado, bacharel em Direito, portador do passaporte italiano nº DA0023813, válido até 10 de janeiro de 2027, domiciliado na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.



MICHELE VALENSISE

TIM - Uso Interno - Tutti i diritti riservati.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BCJA7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 76/80

TERMO DE POSSE

Eu, **PIETRO LABRIOLA**, italiano, casado, bacharel em administração de empresas, portador do documento de identidade RNM nº G188964-B, expedido pela CGPI/DIREX/PF em 03/12/2019, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, nº 1375, apto. 1405, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

PIETRO LABRIOLA

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NUMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F094RBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 77/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **SABRINA DI BARTOLOMEO**, italiana, casada, bacharel em Economia, portadora do passaporte italiano nº YB0556281, válido até 9 de janeiro de 2027, domiciliada na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedida por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.

SABRINA DI BARTOLOMEO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBFCDB707D5C8581D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 78/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

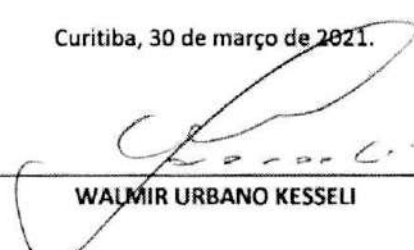
TERMO DE POSSE

Eu, **WALMIR URBANO KESSELI**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Cornelsen, nº 344, apto. 602, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Curitiba, 30 de março de 2021.



WALMIR URBANO KESSELI

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00094050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFCDB707D5C8581D9DA3C431F0948BFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



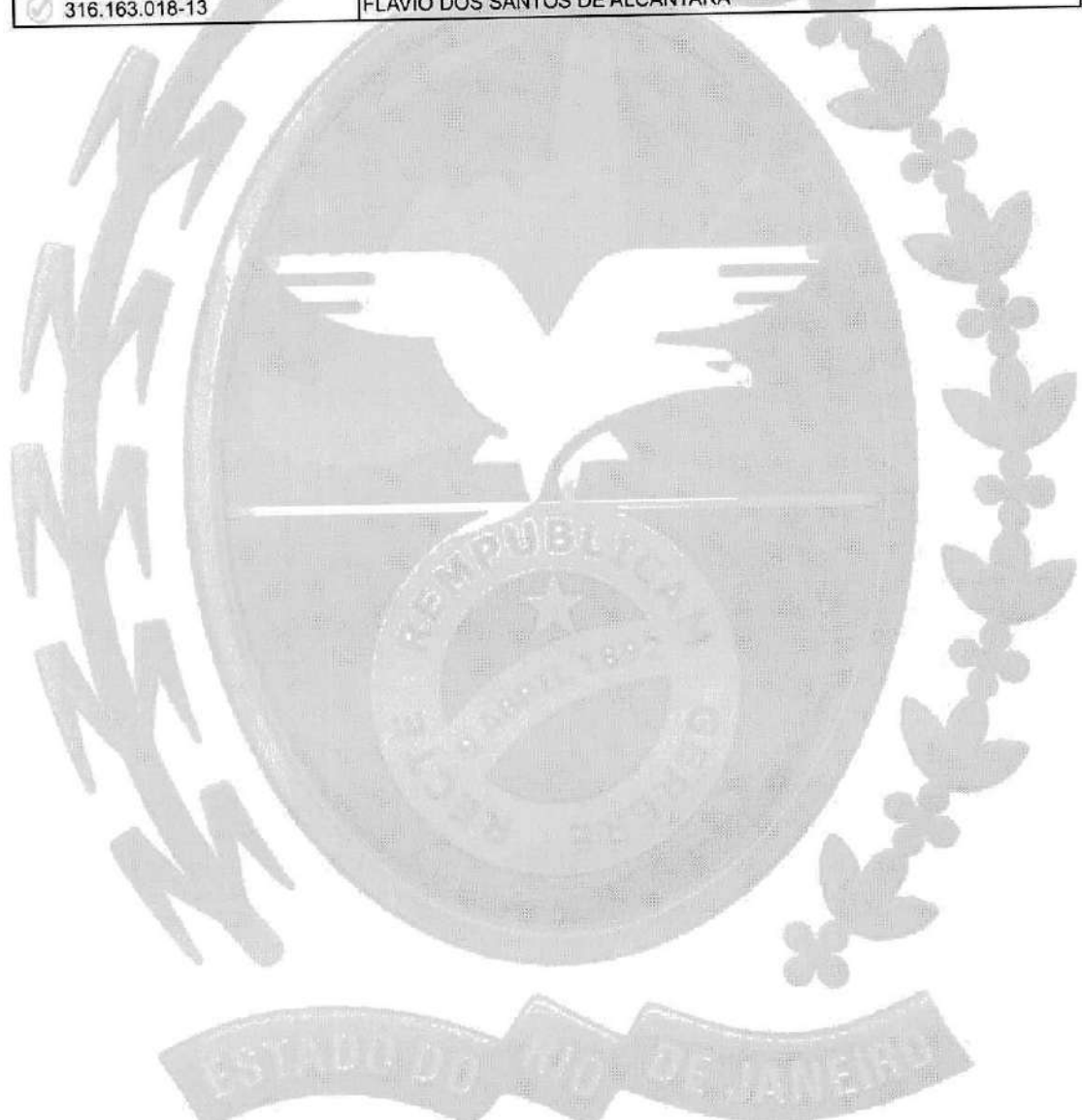
Pag. 79/80



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2021/096405-7, ARQUIVADO EM 19/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004050990, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 316.163.018-13	FLAVIO DOS SANTOS DE ALCANTARA



19 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28PCBCFCDB707D5C8561D9DA3C431F094BBFAB79

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



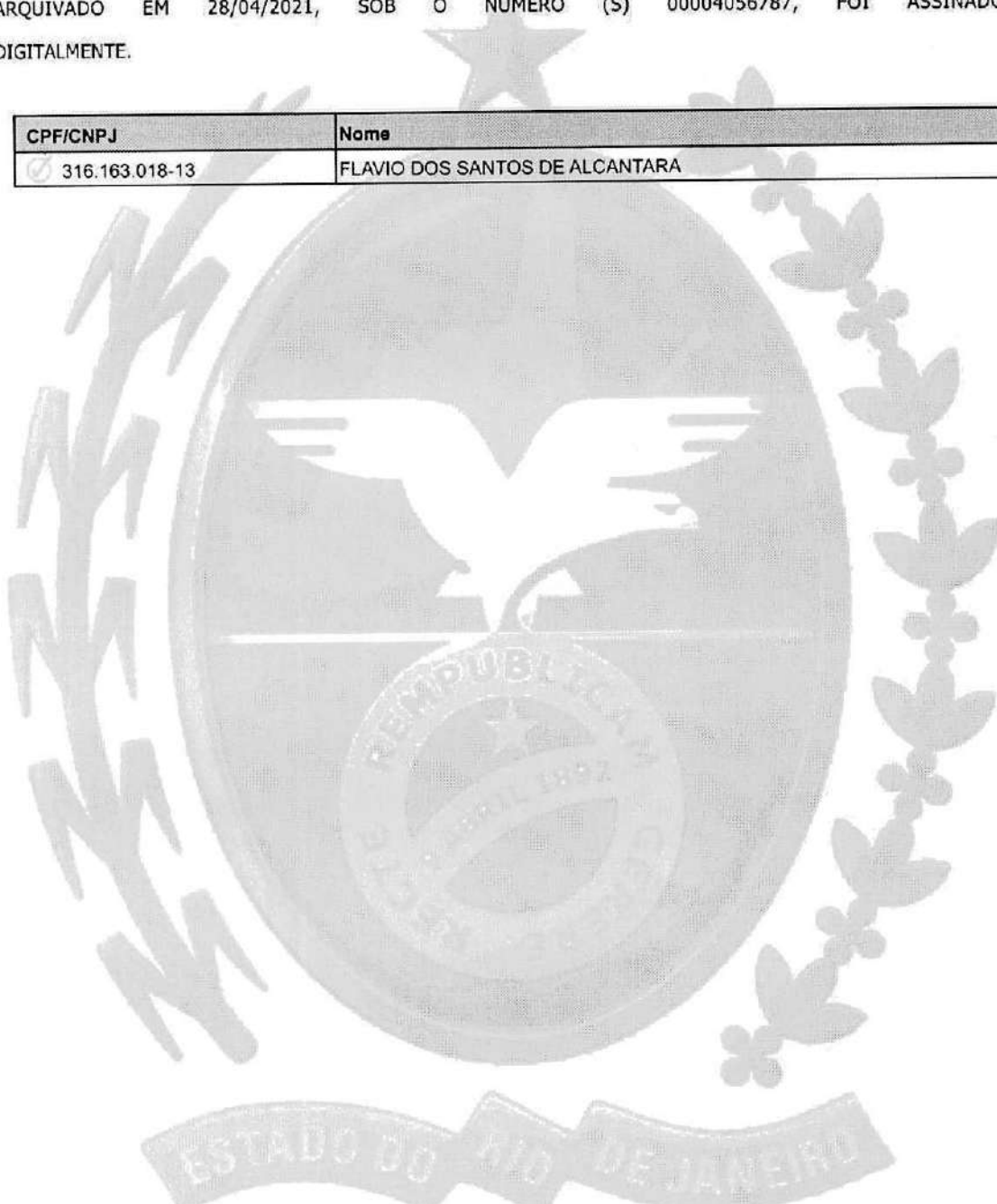
Pag. 80/80



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2021/109865-5, ARQUIVADO EM 28/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004056787, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
316.163.018-13	FLAVIO DOS SANTOS DE ALCANTARA



28 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 33.3.0032463-1 Protocolo: 00-2021/109865-5 Data do protocolo: 27/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/04/2021 SOB O NÚMERO 00004056787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EP9A3084D8E80F2A83514D01194BCFF6E234782A049E7A389C0E629F558A984

Para validar o documento acesse <http://www.jucarj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 14 de abril de 2020, às 12h45, por meio de videoconferência.

PRESEÇA: Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia") na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Carlo Nardello e Pietro Labriola e da Sra. Sabrina di Bartolomeo, por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Sr. Carlo Nardello – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Eleger os Diretores Estatutários da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(1) (1.1) Face ao término do prazo de gestão dos Diretores, elegeram, nos termos do Art. 22, inciso XXI do Estatuto Social, a Diretoria da Companhia, composta por 7 (sete) membros identificados a seguir: (i) Diretor Presidente, o Sr. **Pietro Labriola**, italiano, em união estável, bacharel em administração de empresas, portador da carteira de RNM nº G188964B, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Adrian Calaza**, argentino, casado, bacharel em administração de empresas, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) *Business Support Officer*, o Sr. **Bruno Mutzenbecher Gentil**, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 07.212.618-



8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iv) Regulatory and Institutional Affairs Officer**, o Sr. **Mario Girasole**, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da Carteira de Identidade nº 32.859.384-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(v) Diretor Jurídico**, o Sr. **Jaques Horn**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, em 08 de maio de 2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(vi) Chief Technology Information Officer**, o Sr. **Leonardo de Carvalho Capdeville**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, em 27 de agosto de 1986, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.358.317-74, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **(vii) Chief Revenue Officer**, o Sr. **Alberto Mario Griselli**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de RNE nº V354056-O, válido até 09/08/2020, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2022. Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e informaram, ainda, que irão apresentar os termos de posse, a declaração exigida pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367/2002, os termos previstos nos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social e demais documentos, devidamente assinados, dentro do prazo legal.

(1.2) Em razão da deliberação acima, os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia ficam estabelecidos da seguinte forma: **(i) o Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/32



a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o **Diretor Financeiro** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia **Diretor de Relações com Investidores, Business Support Officer, Regulatory and Institutional Affairs Officer, Diretor Jurídico, Chief Technology Information Officer e Chief Revenue Officer**, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que



tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. Carlo Nardello e Pietro Labriola, e Sra. Sabrina di Bartolomeo.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020.



JAQUES HORN
Secretário da Mesa

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/32



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE (IN 60/2019 – DREI)

Eu RODRIGO BATISTA SANTOS, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 333.535, expedida em 26/04/2013, inscrito no CPF nº 311.513.508-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata de Reunião do Conselho de Administração da TIM S.A. – NIRE 33300324631, realizada em 14.04.2020 às 12:45Hs, no total de quatro folhas.

Data: 05/05/2020

Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/32



TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **Adrian Calaza**, argentino, casado, bacharel em administração de empresas, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como **Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores** da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de abril de 2020, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

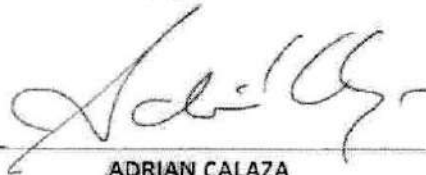
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/32



- v. Nos termos do Art. 40 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas de sua controladora TIM Participações S.A.

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020.



ADRIAN CALAZA

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **BRUNO MUTZENBECHER GENTIL**, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como **Business Support Officer** da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de abril de 2020, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 40 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/32



disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas de sua controladora, TIM Participações S.A.

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020.



BRUNO MUTZENBECHER GENTIL

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **JAQUES HORN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, em 08 de maio de 2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como **Diretor Jurídico** da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de abril de 2020, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

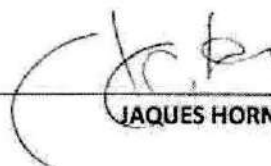
- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 40 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles,

relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas de sua controladora, TIM Participações S.A..

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020.



JAQUES HORN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/32



TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ALBERTO MARIO GRISELLI**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de RNE nº V354056-O, válido até 09/08/2020, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como *Chief Revenue Officer* da TIM S.A. ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de abril de 2020, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 40 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/32



relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas de sua controladora, TIM Participações S.A..

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020.



ALBERTO MARIO GRISELLI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 15/32



TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.358.317-74, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como **Chief Technology Information Officer** da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de abril de 2020, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 40 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das

1



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8B6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 16/32



disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral;

- e
- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas de sua controladora, TIM Participações S.A..

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020.



LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **MARIO GIRASOLE**, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da Carteira de Identidade nº 32.859.384-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como *Regulatory and Institutional Affairs Officer* da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de abril de 2020, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 40 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 18/32




disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral;

e

- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas de sua controladora, TIM Participações S.A..

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020.


MARIO GIRASOLE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 19/32



TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **PIETRO LABRIOLA**, italiano, em união estável, bacharel em administração de empresas, portador da carteira de RNM nº G188964B, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como **Diretor Presidente** da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de abril de 2020, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

- i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- v. Nos termos do Art. 40 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8B6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 20/32



disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral;

- vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas de sua controladora, TIM Participações S.A.

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12ª andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020.



PIETRO LABRIOLA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

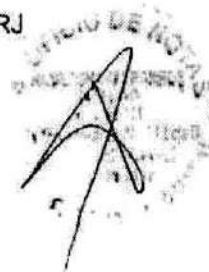
Pag. 21/32



**H4B**

Cartório do Recreio

4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

LIVRO 4422

FOLHAS 165/174

ATO Nº 015

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TIM S.A. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos 13 (treze) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aonde em diligência a chamado vim, e perante mim, **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D' OLIVEIRA**, Substituta do Tabelião, lotada no Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, loja D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, compareceu como **OUTORGANTE: TIM S.A.**, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.421.421/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **PIETRO LABRIOLA**, italiano, em união estável, bacharel em administração de empresas, portador da carteira de RNM nº G188964-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.053.501-35; e por seu Diretor Jurídico, o Sr. **JAQUES HORN**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.654, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.062.237-15, ambos com o endereço eletrônico societario@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro. Então pela Outorgante, foi me dito, através de seus representantes, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **LUIZ FERNANDO SACHET**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 18.429, expedido pela OAB/SC em 01/12/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.726.099-80; **GUILHERME SILVA ROMAN**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EXCEÇÕES E QUANTAS VOLTAS

AAA 016782733

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 22/32





Cartório do Recreio
4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

identidade nº 18.400, expedido pela OAB/SC em 13/08/2003, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.856.599-07; CÉSAR ROMERO BORGES DE BARROS, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 20.789, expedido pela OAB/SC em 01/08/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.010.849-05; MARIO DE CASTRO MARCHIORI, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 17.452, expedido pela OAB/SC em 05/01/2006, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.548.338-13; ALEX CYPRIANO VALLIM, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 158.762, expedido pela OAB/RJ em 16/08/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.088.887-50; BÁRBARA VIVI WOLFF, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 15.160, expedido pela OAB/SC em 01/02/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 021.246.189-38; CÉSAR TADEU DIAS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.674-B, expedido pela OAB/SC em 03/11/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 956.297.420-00; GERALDO VINÍCIUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 20.655, expedido pela OAB/SC em 09/06/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.534.269-97; JOÃO GUSTAVO SPECIALSKI SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 26.947, expedido pela OAB/SC em 17/11/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.151.839-82; JOÃO HENRIQUE BALLSTAEDT GASPARINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 32.944, expedido pela OAB/SC em 16/03/2012, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.590.749-92; LUIZ FLÁVIO SILVA BASTOS, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 31.173, expedido pela OAB/SC em 15/04/2011, inscrito no CPF/ME sob o nº 056.576.079-37; ALBERTO ITIRO IGAMI, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 8.536-B, expedido pela OAB/SC em 01/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 450.304.569-53; ALEXANDRE GÔES ULYSSÉA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 39.013, expedido pela OAB/SC em 07/04/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 079.640.319-88; ALFREDO ZANOTTO FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 39.108, expedido pela OAB/SC em 28/04/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 061.212.529-79; AMIRA MOHAMAD HAJAR, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 44.663, expedido pela

AAA 016782734

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RESURAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

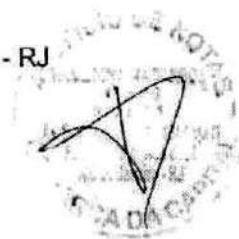
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 23/32





Cartório do Recreio
4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OAB/SC em 09/03/2016, inscrita no CPF/ME sob o nº 060.205.609-88; ANA PAULA MATTE, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 4.821.291, expedido pela SSP/SC em 04/11/2013, inscrita no CPF/ME sob o nº 098.615.749-05; ANDERSON ARBUES ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 379.819, expedido pela OAB/SP em 11/02/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 375.799.668-24; ANDERSON MOURA DE SOUZA LEMOS, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 20.898.469-0, expedido pelo DETRAN/RJ em 03/10/2007, inscrito no CPF/ME sob o nº 119.160.717-83; ANDRÉ FELIPE DE PAULA ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 398.380, expedido pela OAB/SP em 06/09/2011, inscrito no CPF/ME sob o nº 424.126.748-33; ANDREZA KÖENIG BORGES, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 57.518, expedido pela OAB/SC em 02/08/2011, inscrita no CPF/ME sob o nº 045.081.709-19; AYLÁ LOBO DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 57.119, expedido pela OAB/SC em 09/05/2011, inscrita no CPF/ME sob o nº 095.981.909-60; BEATRIZ MENDONÇA DE SOUZA, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 22982020-4, expedido pelo DETRAN/RJ em 23/12/2015, inscrita no CPF/ME sob o nº 162.795.627-19; BEATRIZ DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 54.556.026-3, expedido pelo SSP/SP em 19/07/2010, inscrita no CPF/ME sob o nº 436.384.968-13; BRUNO JOSÉ BARBOSA GUILHON, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 25.551, expedido pela OAB/SC em 17/07/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 027.308.799-19; CATIANI ROSSI, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 23.575, expedido pela OAB/SC em 15/02/2012, inscrita no CPF/ME sob o nº 038.139.909-58; CAUÊ MACHADO OLIVEIRA BRASIL, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 45.905, expedido pela OAB/SC em 20/05/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.195.120-17; DÉBORA NIEMEYER DE ANDRADE, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 189.598, expedido pela OAB/MG em 19/09/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 056.605.409-45; DENISE KAROLINE PEREIRA GARCIA, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 53.123, expedido pela OAB/SC

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RESURTA

AAA 016782735

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

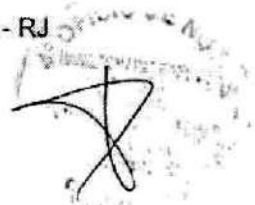
Pag. 24/32





Cartório do Recreio

4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



em 11/09/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 043.833.371-39; **DIANA MATOS AGUIAR BASTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 36.561, expedido pela OAB/SC em 13/05/2013, inscrita no CPF/ME sob o nº 004.595.239-61; **DIEGO BACELAR LIPARIZI**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 33.397, expedido pela OAB/DF em 23/11/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 726.863.081-68; **DIOGO SOUZA PERES**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 221.025, expedido pelo OAB/RJ em 07/08/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 107.943.567-02; **DOUGLAS SILVA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 39.515.588-5, expedido pela SSP/SP em 10/04/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 434.477.938-05; **EDUARDO BRUSTOLIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 31.295, expedido pela OAB/SC em 29/04/2011, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.394.049-76; **EDUARDO SABINO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 38.529, expedido pela OAB/SC em 06/02/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.244.319-45; **EMERSON FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 436.792, expedido pela OAB/SP em 04/11/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 381.429.868-33; **FABIANO RÉGIS ABREU JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 53.894, expedido pela OAB/SC em 08/12/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 092.932.709-86; **FELIPE GERLACH MARTINS GISLON**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 5.289.431, expedido pela SSP/SC em 24/05/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.502.869-93; **FELIPE MOLINA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 412.042, expedido pela OAB/SP em 10/06/2013, inscrito no CPF/ME sob o nº 403.573.348-25; **GABRIELA DA FONSECA BARCELLOS GOMES**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 30.319.700-8, expedido pelo DETRAN/RJ em 15/01/2020, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.580.967-80; **GABRIELE MARTILIANO SALVADOR**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 56.921.621-7, expedido pela SSP/SP em 05/10/2013, inscrita no CPF/ME sob o nº 473.133.468-32; **GRAZIELLA NOVAIS PEREIRA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 39189593-x, expedido pela SSP/SP em 09/10/2017, inscrita no

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU SASURAP



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

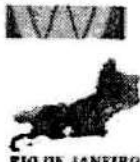
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 25/32



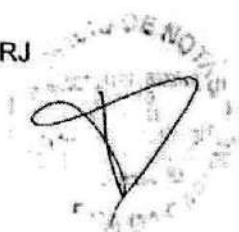


RIO DE JANEIRO



Cartório do Recreio

4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



Associação dos Tabeliães e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF/ME sob o nº 466.048.268-56; HEREDION MARTINS MOREIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 56.283, expedido pela OAB/SC em 11/07/2012, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.647.749-95; HUGO VELOSO STEINMETZ, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 20.538.696-4, expedido por DETRAN/RJ em 23/08/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 115.451.257-67; ISABEL ALMEDIA SILVA RIBEIRO, brasileira, casada, estagiária, portadora do documento de identidade nº 39.281.395-6, expedido pela SSP/SP em 23/04/2019, inscrita no CPF/ME sob o nº 463.200.688-25; ISABELLA DA FONSECA ARDIGÓ DA SILVA, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 6.181.631, expedido pela SSP/SC em 13/03/2013, inscrita no CPF/ME sob o nº 117.778.529-35; JOÃO PEDRO RAMOS GARCIA, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 5.636.899, expedido pela SSP/SC em 24/05/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.407.599-89; JOSÉ VITOR MENDONÇA FREITAS, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 5.356.522, expedido pela SSP/SC em 30/01/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 102.678.069-14; JHONEM ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 33.937, expedido pela OAB/SC em 18/07/2012, inscrito no CPF/ME sob o nº 045.933.749-10; JOFFRE LELLIS NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 40.359, expedido pela OAB/DF em 03/06/2013, inscrito no CPF/ME sob o nº 699.723.201-97; JOYCE COSTA RODRIGUES, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 214.392-E, expedido pela OAB/RJ em 10/04/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 154.599.767-58; JULIA MOREIRA SILVEIRA, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 6.455.379, expedido pela SSP/SC em 14/04/2010, inscrita no CPF/ME sob o nº 108.290.119-94; KAIQUE NAPOLITANO BRANDÃO, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 38.106.042-1, expedido pela SSP/SP em 10/08/2012, inscrito no CPF/ME sob o nº 482.004.318-86; LAYS CEZAR TRINDADE, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 27.909.338-9, expedido pelo DETRAN/RJ em 28/07/2017, inscrita no CPF/ME sob o nº 165.801.147-38; LEONARDO AMÂNCIO DO COUTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 227.003,

AAA 016782737

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 26/32





Cartório do Recreio
4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

expedido pela OAB/RJ em 04/09/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 164.890.787-32; **LEONARDO DE MELO ROSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 173.296, expedido pela OAB/RJ em 13/04/2012, inscrito no CPF/ME sob o nº 117.106.067-03; **LORENA GER BESSA DA SILVA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 21.406.701-9, expedido pelo DETRAN/RJ em 14/08/2013, inscrita no CPF/ME sob o nº 143.758.687-24; **LUAN TELINO MARCHI**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 5.400.164, expedido pela SSP/SC em 10/01/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.223.169-20; **LUANA CRISTINA LOPES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 224.978, expedido pelo OAB/RJ em 17/03/2012, inscrita no CPF/ME sob o nº 149.684.787-39; **LUCAS BRASIL SALAMA**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 06980613821 (CNH), expedido pelo DETRAN/AM em 27/12/2017, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.556.148-23; **LUCAS HENRIQUE CARVALHO SANTOS**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 38.278.808-4, expedido pela SSP/SP em 29/03/2017, inscrito no CPF/ME sob o nº 438.735.318-01; **LUCAS HENRIQUE DE AZEVEDO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 30.545.497-7, expedido pelo DETRAN/RJ em 17/01/2017, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.388.917-99; **LUCAS NEVES MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 29.921.963-4, expedido pelo DETRAN/RJ em 18/05/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 158.195.547-28; **LUIZA VASCONCELLOS DE FARIAS MONVOISIN**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 27.445.375-2, expedido pelo DETRAN/RJ em 11/04/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.894.117-85; **MANOELA SOARES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 38.532, expedido pela OAB/SC em 03/04/2006, inscrita no CPF/ME sob o nº 007.976.609-92; **MARIANA KAPPS COUTINHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 177.231, expedido pela OAB/RJ em 14/11/2012, inscrita no CPF/ME sob o nº 124.585.797-52; **MATHEUS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 277684940, expedido pelo DIC/RJ em 19/03/2013, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.211.337-94; **MIRELLA DE CASTRO NANNI**, brasileira, solteira, advogada,

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS LIGU RASURAS

AAA 016782738

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 27/32





Cartório do Recreio
4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



portadora do documento de identidade nº 224.456, expedido pela OAB/SP em 11/08/2004, inscrita no CPF/ME sob o nº 288.213.538-69; **MOANE PINHEIRO SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 5428888, expedido pela SPTC/GO em 06/02/2007, inscrita no CPF/ME sob o nº 040.408.741-88; **NATÁLIA MARIA MARTINS DE SOUZA BONO**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 55.077.822-6, expedido pela SSP/SP em 22/12/2010, inscrita no CPF/ME sob o nº 508.980.888-01; **NAYRA PIMENTEL RIBEIRO**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 55.025.687-8, expedido pela SSP/SP em 15/08/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 435.900.678-02; **PATRIK ROCHA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 39.440.277-7, expedido pela SSP/SP em 27/01/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 479.458.308-70; **PAULO PEREIRA CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 212.535, expedido pela OAB/RJ em 12/05/2017, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.709.707-37; **PAULO VICTOR SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 5.371.569, expedido pela SSP/SC em 28/01/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 105.082.679-51; **PRISCILLA CALMON DE BARROS WARWAR**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 222.121, expedido pela OAB/RJ em 02/10/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 070.644.337-14; **RAFAEL KOERICH**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 6112117, expedido pela SSP/SC em 26/03/2015, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.328.249-05; **RAFAELA FREITAS BOZZONI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 55581421-x, expedido pela SSP/SP em 26/07/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 446.813.588-35; **RENATA LEMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 333.852, expedido pela OAB/SP em 14/10/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 007.840.060-08; **RENATA SANTOS HERMANN**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 6.813.247, expedido pela SSP/SC em 06/01/2012, inscrita no CPF/ME sob o nº 060.587.179-57; **RICARDO FREITAS CORREA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 44.321, expedido pela OAB/SC em 04/05/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.075.709-95; **RODRIGO**



Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 28/32





RIO DE JANEIRO



Cartório do Recreio

4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BATISTA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 333.535, expedido pela OAB/SP em 26/04/2013, inscrito no CPF/ME sob o nº 311.513.508-42; STEPHAN REITZ, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 32.432, expedido pela OAB/SC em 10/02/2012, inscrito no CPF/ME sob o nº 225.227.678-95; TAYMARA FÁTIMA PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 37.524, expedido pela OAB/SC em 23/10/2013, inscrita no CPF/ME sob o nº 072.110.599-82; THAMYRIS QUADROS DE ASSIS, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 25.736.672-4, expedido pelo DETRAN/RJ em 10/10/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 136.371.757-03; THIANNE SILVA SILVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 8.532, expedido pela OAB/AM em 12/12/2012, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.337.051-09; VICTOR HUGO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do documento de identidade nº 42.212.223-3, expedido pela SSP/SP em 03/06/2011, inscrito no CPF/ME sob o nº 359.249.768-58; e VICTÓRIA NADUR PEDROSA TIRICO DA SILVA, brasileira, solteira, estagiária, portadora do documento de identidade nº 37.910.277-8, expedido pela SSP/SP em 29/10/2012, inscrita no CPF/ME sob o nº 405.348.588-64, todos integrantes do escritório Gasparino, Sachet, Roman, Barros e Marchiori Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.097.039/0001-18, com o endereço eletrônico societario@timbrasil.com.br, e domiciliados na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 183, bloco B, 6º andar, salas 609 a 613, Ceisa Center, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88015-100; aos quais confere poderes para, isoladamente ou em conjunto com um diretor estatutário ou com outro procurador com iguais poderes, representar a DOUTORGANTE e todas as suas filiais no território nacional, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, superintendências regionais, secretarias, delegacias, inspetorias, agências e postos da Receita Federal do Brasil, órgãos do Ministério da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, secretarias da Fazenda e procuradorias da Fazenda estaduais, cadastro de devedores federais e estaduais, Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ, Departamento de Comércio Exterior - DECEX, SISCOMEX, CONCEX, Banco do Brasil, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária - DOT, podendo para

AAA 016782740

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FÉRMENAS E/OU RASURAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DBC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 29/32





Cartório do Recreio
4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



tanto: (i) representá-la em seus departamentos e demais repartições; (ii) assinar requerimentos, petições, guias e DBE; (iii) consultar débitos inscritos no CADIN Federal, Estadual e Municipal, (iv) promover cadastros, alterações e baixas; (v) requerer parcelamentos administrativos, restituições e certidões fiscais; e (vi) acompanhar processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, notificação de débito e intimação, solicitar cópia de documentos, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, não sendo permitido o subestabelecimento. Os OUTORGADOS deverão observar, fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social; o Código de Ética e de Conduta; a Política Anticorrupção da OUTORGANTE, e a legislação relacionada, notadamente a Lei nº 12.846/2013, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício. O presente mandato será válido até 30 de setembro de 2020, podendo ser revogado a qualquer momento pela OUTORGANTE. (Procuração esta feita conforme minuta apresentada. A Outorgante deixa de apresentar a filiação dos OUTORGADOS por desconhecer tais informações). Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$264,14 (acrescidas de R\$11,16 pelo Arquivamento, R\$25,88 pela Guia de Comunicação do Distribuidor, RGI, DOI, JUCERJA e CENSEC, tabela 07 no valor de R\$301,18 (tabela 07, conforme Tabela 07 da Portaria 02/2001) mais os 20% devidos ao FETJ no valor de R\$86,65, consoante Lei n.º 3.217/99, R\$21,66 pela Lei nº4664/05 , artigo 4º, inc. III (5%- FUNDPERJ), R\$21,66 da Lei Complementar nº 111/06 (5%- FUNPERJ), R\$17,33 da lei 6281, artigo 1º (4% FUNARPENRJ), R\$7,92 do art. 112 §2º da Constituição Estadual/RJ (PMCMV), R\$150,35 pela distribuição e R\$132,07 a que se acrescem, pelo item 13 da Tabela XXII, antiga Tabela VII . Totalizando o total de R\$738,82. Que ficam arquivadas cópias dos documentos de identificação da Outorgante -----

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EXCEÇÃO DE LOCAL



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/075809-8 Data do protocolo: 05/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003871524 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DEC2F07E0C7D2F9D28E03279C70C0C9318D051A6669B71A8E6720DD17DB1453
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





RIO DE JANEIRO



4.º OFÍCIO DE NOTARIAS
Lavinia Le Cocq
Substituta do Tabelião
CTPS: 84729/124-RJ

Cartório do Recreio

4º Tabelionato de Notas - Rio de Janeiro - RJ
Tabelião: Hamilton Barros



Eu, LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D'OLIVEIRA, Substituta do

Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (assinado) OUTORGANTE / TIM

S.A. (repres) PIETRO LABRIOLA/ OUTORGANTE / TIM S.A. (repres) JAQUES HORN. "TRASLADADA

HOJE"

EM TESTE
4.º OFÍCIO DE NOTARIAS
Lavinia Le Cocq
Substituta do Tabelião
CTPS: 84729/124-RJ

DA VERDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDK14509-PDC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AAA 016782742

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

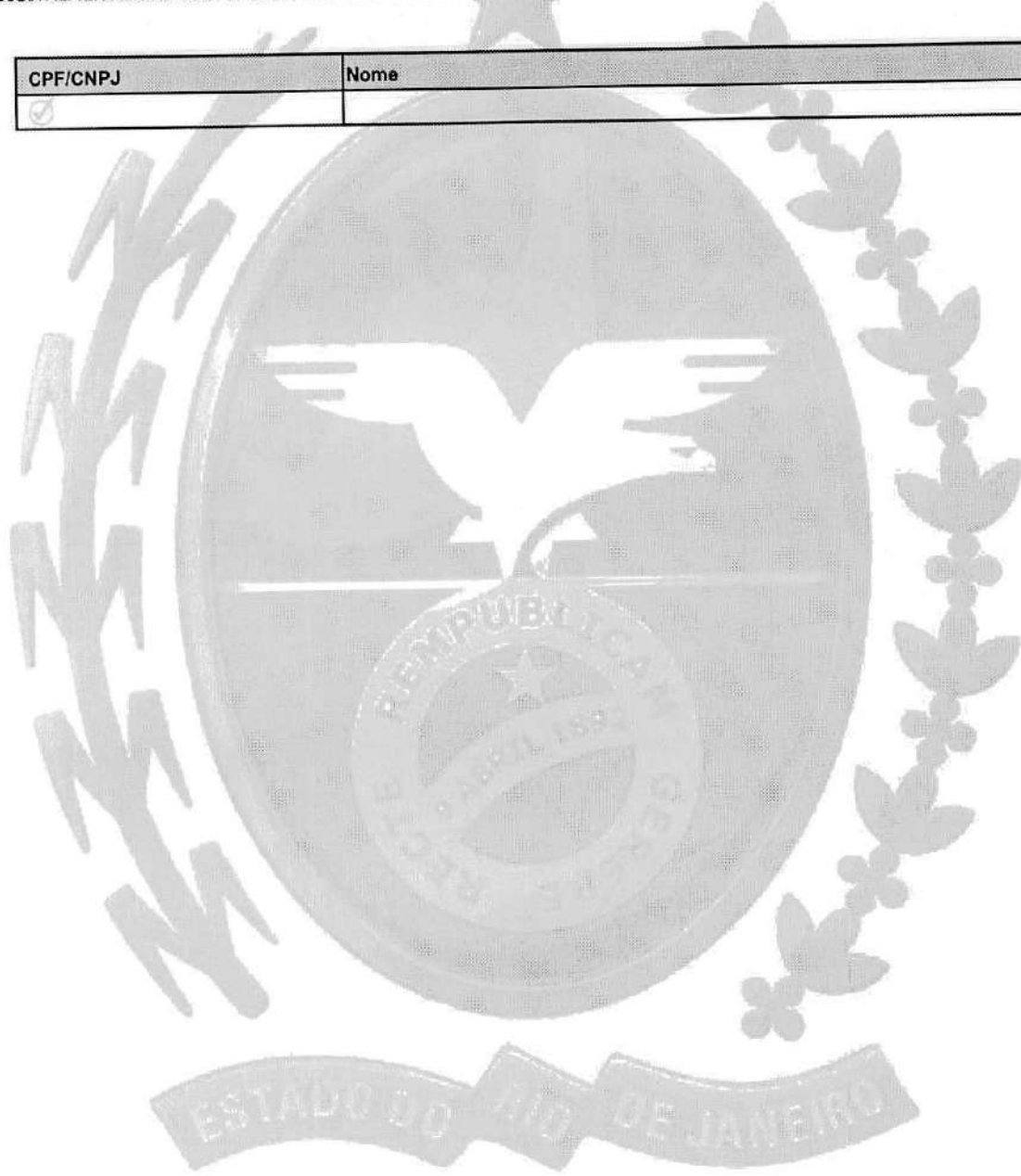
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2020/075809-8, ARQUIVADO EM 06/05/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003871524, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	



06 de maio de 2020.


 Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

TIM S.A.
Subsidiária Integral
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2020, DATA, HORA E LOCAL: 14 de abril de 2020, às 12h45, por meio de videoconferência. **PRESENCIA:** Reunião e Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia") na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Carlo Nardello e Pietro Labriola e do Sr. Sabrina de Bartolomeo, por meio de videoconferência, conforme facultado previsto no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. **MESA, Sr. Carlo Nardello** - Presidente, e **Sr. Jacques Horn** - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (1) Eleger os Diretores Estatutários da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: (i) (1) Fica o termo do prazo de gestão dos Diretores, elegeram, nos termos do Art. 22, inciso XXI do Estatuto Social e Diretoria da Companhia composta por 7 (sete) membros identificados a seguir: (i) Diretor Presidente, o Sr. Pietro Labriola, italiano, em pleno gozo de direitos políticos e arquivado na sede da Companhia, o Sr. Adriano Calza, argentino, casado, bacharel em administração de empresas, portador do RNE nº Y406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Bruno Mutzenbecher Gentil, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 07.212.818-8, expedido pelo IPR/IA, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.330.231-62, domiciliado na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Relações com o Mercado, o Sr. Adriano Calza, argentino, casado, bacharel em administração de empresas, portador do RNE nº Y406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iv) Diretor Jurídico, o Sr. Jacques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.612.220-1, inscrito no CPF/ME, em 08 de maio de 2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.052.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; (v) Chief Technology Information Officer, o Sr. Leonardo de Carvalho Capdeville, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identidade nº 83.405-8, expedido pelo SSP/ES, em 27 de agosto de 1989, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.258.317-74, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; (vi) Chief Revenue Officer, o Sr. Alberto Mario Grasselli, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de RNE nº V354056-0, válido até 09/08/2020, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-09, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no ano de 2022. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão inculcados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, nos termos do Artigo 147 do Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e informaram, ainda, que não apresentam os termos do pedido, a declaração solicitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367/2002, os termos previstos nos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social e demais documentos, devidamente assinados, dentro do prazo legal. (1.2) Em razão da deliberação neste, os limites de autoridade dos Diretores e ex-vice procuradores da Companhia ficam estabelecidos da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agir e isonomicamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo o qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, não o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o Diretor Financeiro terá plenos poderes para, agir e isonomicamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de securarização, inclusive, contrato de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia Diretor de Relações com Investidores, Business Support Officer, Regulatory and Institutional Affairs Officer, Director Finance, Chief Technology Information Officer e Chief Revenue Officer, terão plenos poderes para, agir e isonomicamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo o qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação da operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de recursos; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indiciária, a outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos de rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização para a realização de pagamento de tributos ou qualquer obrigações, transferências de re-

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firms	1
Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firms	11

curas entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os atos e operações praticadas, quaisquer atos e eventos, terão a qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião pelo tempo necessário à lavatura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. Carlo Nardello e Pietro Labriola e Sr. Sabrina de Bartolomeo. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2020. **JACQUES HORN** - Secretário da Mesa. Jucejria nº 3871524, em 06/05/2020. **Bernardo F. S. Benwegger** - Secretário Geral. mt: 2251018

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.558.115/0001-21 - NIRE 33.300.278.963
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2020, DATA, HORA E LOCAL: 25 de março de 2020, às 10h50, na sede social da TIM Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1212, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENCIA:** Reunião do Conselho de Administração da Companhia na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Nicandro Durante, Agostino Nuzzolo, Carlo Filangieri, Carlo Nardello, Elisabetta Romano, Flavia Maria Bitencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculanio Anibal Alves, Sabrina de Bartolomeo e Pietro Labriola, presencialmente ou por meio de áudio ou videoconferência, conforme facultado previsto no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Fica registrado que a Sra. Elisabetta Romano esteve presente durante as discussões referentes ao item (7) da Ordem do Dia. **MESA:** Sr. Nicandro Durante - Presidente, e Sr. Jacques Horn - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (1) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração; (2) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; (3) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutária; (4) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement); mediante a celebração de seu 13º aditivo, a ser celebrado entre a Telescom Italo S.p.A. de um lado, e a Companhia e sua controlada, TIM S.A., de outro lado; e (5) Deliberar sobre os ajustes propostos às métricas aplicáveis aos planos de incentivo estabelecidos por Operadoras - MGO e Long Term Incentive - LTI; (6) Deliberar sobre as condições de contratação do empréstimo e do instrumento de proteção do risco (hedge) a serem celebrados pela sociedade controlada da Companhia, TIM S.A.; e (7) Apresentação sobre Business Community. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: (1) **Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração ("CR")**, no reunião realizada no dia 25 de março de 2020, conforme relatado pelo Sr. Nicandro Durante, Presidente do CR. (2) **Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutária ("CAE")**, no reunião realizada no dia 24 de março de 2020, conforme relatado pelo Sr. Gesner José de Oliveira Filho, Coordenador do CAE. (3) **Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos ("CCR")**, no reunião realizada no dia 24 de março de 2020, conforme relatado pelo Sr. Herculanio Anibal Alves, Presidente do CCR. (4) **Aprovaram o Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna para 2020**, com base na avaliação favorável do CAE, registrada na reunião realizada em 24 de março de 2020, e conforme o material apresentado pelo Sr. Adriano Rappazzi, Diretor da área de Auditoria Interna da Companhia. (5) **Aprovaram os ajustes propostos às métricas aplicáveis aos planos de incentivo da Companhia (Management by Objectives - MGO e Long Term Incentive - LTI)**, após a manifestação favorável do CR, registrada na reunião realizada em 25 de março de 2020, e nos termos e condições descritas no material apresentado. (6) **Aprovaram (i)** a contratação do empréstimo em moeda estrangeira (Lei nº 4.131, de 9 de setembro de 1962) no montante em moeda nacional equivalente a até R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais), a ser celebrado pela sociedade controlada da Companhia, TIM S.A., pelo prazo de até um ano e meio e com custo final menor ou igual a 160% do Cê, e (ii) a contratação do respectivo contrato de swap, a ser celebrado pela sociedade controlada da Companhia, TIM S.A., com o objetivo de proteção (hedge) para cobertura do risco cambial e de taxas de juros. Em virtude da celebração deste(s) contrato(s), o Conselho também aprovou a prestação de fiança pela Companhia como garantia do empréstimo e a assinatura da nota promissória para sociedade controlada da Companhia, TIM S.A., com o intuito de contratação da Companhia e/ou os procuradores da Companhia e da TIM S.A., a última após a deliberação do órgão societário competente, a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de empréstimo e dos instrumentos relacionados necessários à operação em referência. A presente autorização fica válida pelo próximo 6 (seis) meses. Adicionalmente, os membros do Conselho **aprovaram** a celebração dos contratos de operações de swap a serem celebradas pela sociedade controlada da Companhia, TIM S.A., para cobertura do risco de taxas de juros das linhas de crédito já existentes e expostas a variação da TJLP ou IPCA, com o exclusivo objetivo de proteção (hedge). As contratações poderão ou não ocorrer dependendo das condições do mercado, conforme manifestado e firmado desde a autorização de abertura da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia e da TIM S.A., a última após a deliberação do órgão societário competente, a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de empréstimo e dos instrumentos relacionados necessários à operação em referência. (7) Os Senhores Conselheiros **aprovaram** a celebração acerca das diversas medidas de prevenção adotadas pela administração da Companhia, face ao avanço e aos esclarecimentos relacionados ao Covid-19. Tais medidas tem como objetivo principal a proteção da saúde dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e da comunidade de forma geral, bem como a preservação e a continuidade dos negócios da Companhia. As medidas estão em linha com o rigoroso controle recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelas autoridades Brasileiras e Internacionais. A Administração da Companhia tem monitorado a situação diariamente e avaliado seus efeitos nas atividades da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião pelo tempo necessário à lavatura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. Nicandro Durante, Agostino Nuzzolo, Carlo Filangieri, Carlo Nardello, Elisabetta Romano, Flavia Maria Bitencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculanio Anibal Alves, Sabrina de Bartolomeo e Pietro Labriola. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 25 de março de 2020. **JACQUES HORN**, Secretário da Mesa. Jucejria nº 3870377, em 30/04/20. **Bernardo F. S. Benwegger** - Secretário Geral. mt: 2251020

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firms

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.558.115/0001-21 - NIRE 33.300.278.963
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2020, DATA, HORA E LOCAL: 05 de março de 2020, às 9h15, na sede social da TIM Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1212, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENCIA:** Reunião e Conselho de Administração da Companhia na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Nicandro Durante, Carlo Filangieri, Carlo Nardello, Elisabetta Romano, Flavia Maria Bitencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculanio Anibal Alves, Sabrina de Bartolomeo e Pietro Labriola, presencialmente ou por meio de áudio ou videoconferência, conforme facultado previsto no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Fica registrado que a Sra. Elisabetta Romano esteve presente durante as discussões referentes aos itens (1) a (6) da Ordem do Dia. **MESA:** Sr. Nicandro Durante - Presidente, e Sr. Jacques Horn - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (1) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração; (2) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; (3) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutária; (4) Tomar conhecimento sobre o Plano Industrial 2020-2022 e deliberar sobre a aprovação do Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement); mediante a celebração de seu 13º aditivo, a ser celebrado entre a Telescom Italo S.p.A. de um lado, e a Companhia e sua controlada, TIM S.A., de outro lado; e (5) Deliberar sobre os ajustes propostos às métricas aplicáveis aos planos de incentivo estabelecidos por Operadoras - MGO e Long Term Incentive - LTI; (6) Deliberar sobre as condições de contratação do empréstimo e do instrumento de proteção do risco (hedge) a serem celebrados pela sociedade controlada da Companhia, TIM S.A.; e (7) Apresentação sobre Business Community. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: (1) **Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração ("CR")**, no reunião realizada no dia 4 de março de 2020, conforme relatado pelo Sr. Nicandro Durante, Presidente do CR. (2) **Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos ("CCR")**, no reunião realizada no dia 5 de março de 2020, conforme relatado pelo Sr. Herculanio Anibal Alves, Presidente do CCR. (3) **Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutária ("CAE")**, no reunião realizada no dia 05 de março de 2020, conforme relatado pelo Sr. Gesner José de Oliveira Filho, Coordenador do CAE. (4) Os Srs. Pietro Labriola e Adriano Calza, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, apresentaram as premissas gerais do Plano Industrial da Companhia para os anos de 2020-2022. Após a apresentação, os Senhores Conselheiros **tomaram conhecimento e aprovaram** as diretrizes orientadoras da Companhia e de sua controlada, TIM S.A., a serem utilizadas para o ano de 2020. (5) **Analisaram** a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2019, originalmente apresentada em 11 de fevereiro de 2020 e reapresentada nesta data, pelos diretores responsáveis, em razão dos ajustes na informação sobre a parcela do lucro líquido destinado para a reserva de expansão dos negócios sociais e de distribuição de dividendos da Companhia, com base nos pareceres favoráveis do CF e do CAE, e em seguida, os Senhores Conselheiros **aprovaram** a sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser devidamente convocada. (6) **Analisaram** a proposta do aumento do capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva estatutária para expansão dos negócios sociais, que consistiu o limite de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme previsto no Art. 46, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. O saldo a ser capitalizado será de R\$1.644.012.562,56 (um bilhão, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) e, em decorrência do aumento do novo capital social da Companhia proposto será de R\$1.557.426.974,26 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), dividido em 2.421.032.476 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões, trezentos e duas mil e quatrocentos e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em seguida, os Senhores Conselheiros **aprovaram**, com base no parecer favorável do CF e do CAE, a submissão do tema à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser devidamente convocada. (7) **Tomaram conhecimento** de estudos relacionados a projetos estratégicos da Companhia; (8) **Analisar** a proposta de Plano Industrial 2020-2022 e deliberar sobre a aprovação do Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement); mediante a celebração de seu 13º aditivo, a ser celebrado entre a Telescom Italo S.p.A. de um lado, e a Companhia e sua controlada, TIM S.A., de outro lado; e **aprovaram**, com base na avaliação favorável do CAE, sua submissão à Assembleia Geral Extraordinária, a ser de-

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
documento
assinado
digitalmente
A assinatura não possui validade quando impressa.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 08 de Maio de 2020 às 23:15:12 -0300.

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firms

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2020/080883-4 Data do protocolo: 14/05/2020
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO EM 15/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874152 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 260994727E3BD4F9B0E02F19E8D1ED6030EB4689A958DFF3CBE0ED0641A2A520
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/15
Comprovante HABILITAÇÃO (0764611) SEI E-20/001000998/2021 / pg. 135



